

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Elisa Catrina Almeida Bestetti

**O ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO NAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO
DE CACHOEIRINHA, GRAVATAÍ E PORTO ALEGRE:**

Como acontece o apoio aos estudantes com Transtornos de Aprendizagem e
TDAH?

Porto Alegre
2. Semestre
2023

Elisa Catrina Almeida Bestetti

**O ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO NAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO
DE CACHOEIRINHA, GRAVATAÍ E PORTO ALEGRE:**

Como acontece o apoio aos estudantes com Transtornos de Aprendizagem e
TDAH?

Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do Título de Licenciado(a) em Pedagogia.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Camila Peres Nogueira

Porto Alegre
2. Semestre
2023

Elisa Catrina Almeida Bestetti

**O ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO NAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO
DE CACHOEIRINHA, GRAVATAÍ E PORTO ALEGRE:**

Como acontece o apoio aos estudantes com Transtornos de Aprendizagem e
TDAH?

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Licenciatura em Pedagogia e aprovado em sua forma final pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia, obtendo conceito

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2024.

Prof.^a, Dra Simone Santos de Albuquerque
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Camila Peres Noguez
Orientadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof.^a Dra. Évelin Fulginitti de Assis
Externo

Prof.^a, Dr.a Sandra Santos de Andrade
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que, de alguma forma, ao longo da minha caminhada, ofereceram um ombro amigo, fizeram-me acreditar em mim mesma, por meio do afeto, em suma, por não soltarem a minha mão. Sou grata pelas pessoas em minha vida que são verdadeiros presentes, tornando até mesmo os momentos atribulados, mais leves.

Agradeço, primeiramente, à professora que eu tanto admiro, Camila, por ter aceitado o convite para me guiar nesse percurso e por ter me acolhido desde o início, por ter acreditado em mim e nas minhas ideias, orientando-me da melhor forma possível, compartilhando o seu conhecimento e me direcionando com tanto carinho. Obrigada, profe, por tudo!

Agradeço, em especial, ao amor da minha vida, Lucas, o meu maior incentivador, que sempre está na torcida por mim, em todos os aspectos possíveis, além de mover mundos e montanhas para me ver bem. Ter esse apoio e experienciar esse amor é uma dádiva, e foi crucial para a escrita desta pesquisa. Foram incontáveis dias recebendo as palavras mais doces de incentivo e os mais doces gestos de afeto, daqueles que fazem o coração ficar quentinho. Obrigada, meu amor, por ter sido compreensivo diante do meu cansaço, por não ter deixado que eu duvidasse de mim, pelos teus abraços de conforto, pela nossa linda caminhada até aqui e por, simplesmente, ser você.

Agradeço, também, às minhas amigadas, à minha amiga e colega, Gabi, minha dupla acadêmica, pelo suporte de todos os dias, pelos desabafos, trocas e conselhos, por ser a amiga que a UFRGS me deu, marcando a caminhada universitária com tamanha parceria genuína, inclusive agora, passando em conjunto por essa etapa do TCC, tornando-a mais leve, por meio do compartilhamento de experiências e conversas diárias, estando em constante torcida uma pela outra.

Agradeço à minha amiga/irmã, “Pipoca”, por ser essa pessoa tão especial, sensível e empática, que, desde novinhas, quando nos conhecemos na época da escola, tem estado sempre ao meu lado. Obrigada pelos momentos em que pude desopilar, pelas conversas de horas a fio, pelos risos sinceros e palavras de encorajamento que tocam a alma, obrigada, também, por ter acompanhado e comemorado comigo cada passinho dado em direção ao avanço, por menor que ele

fosse. Sei que não importa o que aconteça, estará torcendo por mim e presente para o que der e vier, em todas as fases da vida, como tem sido. A conexão que temos é surreal e vale ouro!

Não poderia jamais deixar de agradecer, ainda, à minha família, por “sempre estarem lá”, sei que não importa o que aconteça, com o amor e suporte que recebo dela, eu posso tudo! Obrigada por serem a minha base. Gratidão ao meu pai, Marcelo, minha mãe, Carla, e minha irmã, Dani, por toda ajuda e todo apoio. À minha mãe, pelos tantos cafezinhos passados que me alcançava durante as tardes, enquanto eu escrevia, cafezinhos de um jeitinho que apenas ela sabe fazer, com o toque especial do amor. Ao meu pai, que como servidor público da justiça do trabalho, me auxiliou na busca pelos documentos legais presentes nesse estudo, visto a familiaridade dele com a questão. Ademais, agradeço, por todas as vezes que pararam e tiraram um tempinho para ler meu trabalho (com direito a feedbacks e incentivos após finalizarem a leitura), além de todo suporte emocional através de abraços e conselhos que acolhem e acalentam.

Por fim, exprimo imensa gratidão pelas pessoas que cruzaram meu caminho durante as minhas experiências profissionais em escolas, atuando como monitora de inclusão. Obrigada aos colegas com quem trabalhei e me fizeram enxergar com mais clareza ainda a importância (e necessidade) de que a inclusão efetivamente ocorra na prática, de que cada criança sintam-se de fato acolhida e tenha, para si, a escola como um ambiente seguro e de crescimento. Obrigada, principalmente, àqueles que se tornaram verdadeiros amigos e que acompanharam, mesmo que de longe, o processo de escrita e desenvolvimento dessa pesquisa, vibrando por mim a cada “tijolinho” acrescentado à construção.

RESUMO

Este trabalho objetivou compreender como acontece o atendimento psicopedagógico às crianças com Transtornos de Aprendizagem e TDAH nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre, bem como entender o papel do psicopedagogo e suas contribuições para a comunidade escolar, além de buscar documentos legais que prevejam suporte aos alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH, orientem a prática dos professores referente ao atendimento desses alunos e que cite a atuação do psicopedagogo, bem como apontar as deficiências na legislação vigente. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, visto que buscou entender, por meio da análise de documentos legais a nível federal, estadual e municipal, e também através do relato de profissionais da educação dos respectivos municípios, o suporte oferecido aos alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH. O referencial teórico abordou os conceitos e estudos que serviram de base para esta pesquisa, como a trajetória e a importância da Psicopedagogia no Brasil, os processos de aprendizagem, os fatores nele envolvidos e as habilidades mentais necessárias para aprender, os Transtornos de Aprendizagem e o TDAH e a necessidade de que a lei assegure o direito desses estudantes. Assim, a partir da análise dos dados obtidos, pôde-se confirmar a hipótese de que se encontrariam poucos documentos legais que garantissem o suporte ao atendimento de alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH, evidenciando a necessidade de reestruturação e melhorias no que tange a este tema. Ademais, foi possível entender como ocorre, na prática, o atendimento psicopedagógico nas escolas de cada um dos municípios selecionados para a investigação, demonstrando Cachoeirinha como destaque em relação aos demais municípios, sendo o único com atendimento psicopedagógico nas escolas, enquanto em Gravataí a psicopedagoga assume um papel burocrático, de encaminhamento à rede da saúde, por fim, em Porto Alegre, não se tem até o dado momento a atuação deste profissional no quadro de funcionários. Constata-se que a pesquisa apresentou relevância no tocante ao preenchimento de uma lacuna em relação à falta de publicações acerca deste assunto. Foram sintetizadas as informações a respeito de como ocorrem os atendimentos psicopedagógicos às crianças com Transtornos de Aprendizagem e TDAH nas escolas públicas municipais dessas três cidades analisadas. Além disso, em conjunto ao apontamento sobre qual o papel e contribuição do psicopedagogo à comunidade escolar, além de direcionar a atenção ao limbo em que esses estudantes se encontram e à urgência de medidas legais que os protejam.

Palavras-chave: atendimento psicopedagógico escolar; Transtornos de Aprendizagem; TDAH.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABD - Associação Brasileira de Dislexia
- ABPp - Associação Brasileira de Psicopedagogia
- AEE - Atendimento Educacional Especializado
- APA - American Psychiatric Association
- BNCC - Base Nacional Comum Curricular
- CME - Conselho Municipal de Educação
- EMEB - Escola Municipal de Educação Básica
- EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental
- LA - Laboratório de Aprendizagem
- PL - Projeto de Lei
- PPSC - Prestação de Serviços à Comunidade
- PUCRS - Pontífica Universidade Católica do Rio Grande do Sul
- SMED - Secretaria Municipal de Educação
- TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
- TEA - Transtorno do Espectro Autista

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	13
2.2 A TRAJETÓRIA DA PSICOPEDAGOGIA NO PAÍS.....	18
2.3 PROCESSOS DE APRENDIZAGEM: DISCORRENDO SOBRE OS FATORES ENVOLVIDOS.....	20
2.4 DEFININDO OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E O TDAH.....	24
2.5 A NECESSIDADE DO AMPARO LEGAL.....	29
3 METODOLOGIA.....	32
4 RESULTADOS.....	34
4.1 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS ENCONTRADOS.....	35
4.2 A ATUAÇÃO DOS PSICOPEDAGOGOS NOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS.....	39
4.2.1 Cachoeirinha.....	39
4.2.2 Gravataí.....	41
4.2.3 Porto Alegre.....	42
4.3 CONSTATAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS OBTIDOS.....	44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS.....	50
ANEXO A: Projeto de Lei 1.675 de 2023.....	53
ANEXO B: Lei Federal 14.254 de 2021.....	58
ANEXO C: Projeto de Lei 65/2019 do município de Gravataí.....	59
ANEXO D: Projeto de Lei 69/2019 do município de Gravataí.....	61
ANEXO E: Projeto de Lei 125/2017 do município de Porto Alegre.....	64

1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste trabalho é compreender como acontece o atendimento psicopedagógico às crianças com Transtornos de Aprendizagem e TDAH nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre. A escolha por essa temática se deu com base na minha vivência no meu mais recente estágio não obrigatório, no qual eu trabalhei como monitora de inclusão de duas crianças em uma turma de quinto ano do ensino fundamental: uma menina de 17 anos, com paralisia cerebral, e um menino de 11 anos com TEA (Transtorno do Espectro Autista), em uma escola pública de educação básica da rede municipal em Gravataí. Nesse estágio tive muito contato com o AEE (Atendimento Educacional Especializado) e fiquei muito próxima da educadora especial responsável por esse setor, então houve bastante troca e aprendizagem através do compartilhamento de experiências. Pude também observar os atendimentos, percebendo o avanço das crianças e como esse momento se fazia importante para elas, sendo inegável o quanto era necessário para aqueles estudantes receberem tal atendimento. Esses alunos também contam com o acompanhamento de monitores (que os auxiliam no que se fizer necessário, como atividades de locomoção, higiene ou suporte pedagógico) e, ainda, adaptações curriculares.

A seleção desses três municípios para a investigação ocorreu por, respectivamente, o primeiro se tratar do município no qual resido desde criança, o segundo onde estagiei e obtive experiência e primeiro contato com o trabalho realizado nas escolas da rede pública municipal, e, por fim, Porto Alegre por ser a capital do Estado e onde está localizada a Universidade à qual estou vinculada.

Desde o início da graduação sempre tive muito interesse e proximidade com a área da inclusão. No decorrer do meu caminho no curso, me interessei também pela área da Psicopedagogia, aprendendo sobre como se dão os processos de ensino e de aprendizagem, os quais acontecem de maneira distinta para cada indivíduo e envolvem uma gama de fatores, buscando entender também a respeito das dificuldades e transtornos de aprendizagem. Contudo, o que me encanta mais é que por meio desse campo de conhecimento que é a Psicopedagogia, pelas contribuições que ela traz à educação e pela atuação do psicopedagogo, busca-se

assegurar o direito à aprendizagem a todos, a superação dos obstáculos, a quebra dos estigmas como “o pior aluno” ou o “aluno desinteressado”, respeitando as diferenças e proporcionando, inclusive, melhora da autoestima desses que muitas vezes internalizam e atribuem a si mesmos rótulos tão cruéis, devido às dificuldades escolares que apresentam. Segundo Bossa (2023, p. 39) “a proposta da psicopedagogia, em uma ação preventiva, é adotar uma postura crítica diante do fracasso escolar, em uma concepção mais totalizante, visando propor novas alternativas de ação voltadas para a melhoria da prática pedagógica nas escolas.”

Durante a minha vivência na escola municipal em que estagiei, notava que algumas crianças acabavam por não serem contempladas pelo AEE, visto que não se encaixavam no público-alvo da inclusão, o qual inclui deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (como o TEA) e altas habilidades ou superdotação. Já os estudantes que não se encaixam nos critérios de atendimento da inclusão são aqueles com algum Transtorno de Aprendizagem, por exemplo, Dislexia, Discalculia, ou, ainda, o TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), que apesar de não ser um Transtorno de Aprendizagem e, sim, um transtorno de neurodesenvolvimento, traz como consequências deste as dificuldades de aprendizagem, uma vez que o transtorno afeta algumas capacidades cognitivas fundamentais para o processo de aprendizagem e para o bom desempenho escolar, como os processamentos atencionais seletivos e alternados e a memória de trabalho (Souza *et al.*, 2021).

Isto posto, esses estudantes acabavam por ficar desamparados e negligenciados, visto que era nítida a necessidade de acompanhamento individualizado e adaptação no ensino, mas não tinham direito a atendimento especializado, às adaptações curriculares necessárias ou a um monitor de inclusão, estando, assim, em um “limbo”, já que se encontram em disparidade de aprendizagem, mas não tinham suas necessidades atendidas ou seus direitos assegurados. Conforme pontuam Cosenza e Guerra (2011, p. 132) “os chamados Transtornos de Aprendizagem são exemplos de alterações geneticamente determinadas em circuitos específicos, prejudicando a aquisição de habilidades cognitivas como a escrita, a leitura, ou o raciocínio lógico-matemático”.

O profissional psicopedagogo tem seu enfoque nos problemas de aprendizagem, buscando entender os fatores que os envolvem e auxiliando os sujeitos, por meio de investigações e intervenções, na superação dessas

dificuldades (Bossa, 2023). Os estudantes com transtornos de aprendizagem ou com TDAH poderiam obter proveito desse serviço através dos atendimentos psicopedagógicos à medida que esse profissional seria capaz de acompanhar a criança e traçar um plano individual de acordo com as necessidades específicas dela. Além disso, o psicopedagogo também tem como função articular junto aos professores e equipe escolar possíveis estratégias de adaptação dos conteúdos e suporte a esses estudantes. Por isso, a atuação desse profissional apresenta grande contribuição para a trajetória escolar desses alunos e para a relação que estabelecem com o aprender.

Contudo, no contexto atual da educação nas escolas públicas municipais, percebe-se a existência de consideráveis lacunas no que se refere aos atendimentos psicopedagógicos, assim como quanto à presença do profissional psicopedagogo no ambiente escolar.

Portanto, há a necessidade de se rever a legislação acerca da assistência escolar para esses casos e salientar a efetiva mudança, para que esses alunos tenham respaldo legal e suas necessidades sejam acolhidas, recebendo o atendimento adequado do profissional psicopedagogo e, assim, por meio das intervenções, viabilizando o avanço em direção à resolução das dificuldades de aprendizagem enfrentadas por eles. Precisa-se, ademais, enfatizar a importância do papel do psicopedagogo e da necessidade de tê-lo nas escolas.

Sendo assim, este trabalho de conclusão de curso tem como temática central a investigação da legislação e sua aplicabilidade para a atuação do psicopedagogo e do atendimento psicopedagógico nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre.

Como indicado anteriormente, o objetivo geral da pesquisa é compreender como se dá, na prática, o atendimento psicopedagógico às crianças com Transtornos de Aprendizagem e TDAH nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre. Além disso, como desdobramentos desse questionamento, estabeleci os seguintes objetivos específicos: (a) entender o papel do psicopedagogo e suas contribuições para a comunidade escolar; (b) buscar documentos legais que prevejam suporte aos alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH, orientem a prática dos professores referente ao atendimento desses alunos e que citem a atuação do psicopedagogo;

(c) apontar as deficiências da legislação relativas ao atendimento psicopedagógico nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre no âmbito de sua aplicação prática e, por fim, (d) apontar as deficiências da legislação vigente.

Quanto à organização do trabalho, nos capítulos seguintes serão apresentados o referencial teórico, abordando conceitos e estudos relevantes que serviram de base para esta pesquisa, em seguida, a metodologia utilizada na realização deste estudo, detalhando a abordagem e as ferramentas aplicadas para a coleta e análise dos dados e na sequência são apontados os resultados obtidos, por último, as considerações finais, levantando reflexões acerca do estudo e trazendo as conclusões deste.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A fim de encontrar trabalhos semelhantes, por meio da revisão da bibliografia do que já se tem publicado referente à temática da presente pesquisa, foi realizada uma busca manual nas plataformas Lume UFRGS e Google Acadêmico, de forma exploratória e assistemática, procurando artigos dentro da mesma temática do presente trabalho, utilizando os descritores “Psicopedagogia”; “Escola”; “Transtornos de Aprendizagem”; e “TDAH”. Dentre os resultados obtidos nessa procura, foram selecionados quatro estudos. O critério para seleção se deu através da leitura dos títulos, resumos, introdução, palavras-chaves, metodologia e, em alguns casos, do trabalho na íntegra, separando aqueles que, de alguma forma, mostraram-se pertinentes e similares em relação aos objetivos e à temática delimitada para este trabalho de conclusão de curso.

O primeiro trabalho selecionado, *“Psicopedagogia e Socioeducação: construindo uma ponte para a potencialização das medidas socioeducativas”* refere-se a um trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia pela UFRGS de 2021, escrito pela acadêmica Lays Leggle, sob a orientação da Profa. Dra. Karine Santos e Profa. Dra. Luciana Corso. A metodologia de pesquisa utilizada foi a de estudo de caso múltiplo, sob a abordagem qualitativa e de caráter exploratório. O estudo buscou investigar de que maneira a área da Psicopedagogia pode potencializar o cunho educacional das medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, por meio da análise da experiência de entrelaçamento da Socioeducação à Psicopedagogia realizada em dois casos no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade (PPSC), da UFRGS.

Apesar do enfoque do trabalho ter se depositado na contribuição da Psicopedagogia para a Socioeducação, unindo essas duas áreas, a pesquisa faz menção em algumas seções da escrita aos transtornos e às dificuldades de aprendizagem. Ademais, pontuou como as intervenções psicopedagógicas podem vir a contribuir positivamente na superação das dificuldades de aprendizagem enfrentadas frequentemente pelos estudantes, podendo colaborar para o aumento da autoestima desses jovens. Além disso, fez alusão quanto à urgência de que se

democratize o acesso a esse serviço (psicopedagógico), constatando que atualmente ele ocorre no país mais centrado em escolas e/ou clínicas particulares, alegando haver a necessidade de se criar medidas de amparo legal que visem essa acessibilidade à população como um todo, considerando que o público em situações de vulnerabilidade ou com pouco poder aquisitivo raramente tem acesso ao profissional da Psicopedagogia, a despeito das dificuldades de aprendizagem que apresentem. É apontado pela autora, inclusive, como questionamento importante para nortear sua pesquisa, a ponderação a respeito do que acontece com os jovens que saem das escolas acreditando não conseguirem aprender. Pela proximidade de ideias da pesquisa no tocante às contribuições da Psicopedagogia para a superação das dificuldades de aprendizagem e à urgência de direcionar o olhar àqueles que não têm o direito de aprender garantido (e que poderiam ser beneficiados pelos atendimentos e intervenções psicopedagógicas), considerou-se relevante citá-la como referência bibliográfica.

O segundo trabalho selecionado, *“Déficits cognitivos entre crianças em idade escolar com transtornos de aprendizagem: revisão de publicações nacionais”*, diz respeito a um artigo de 2019, escrito por Renata Dutra de Oliveira Teixeira e Leonardo Valeci Valente, cujo objetivo foi, por meio de uma revisão literária, apontar quais funções cognitivas estão mais prejudicadas entre crianças brasileiras, com Transtornos de Aprendizagem, em idade escolar. As publicações incluídas na revisão do artigo demonstraram haver relação entre os termos Transtornos de Aprendizagem e dificuldades de aprendizagem, sendo termos citados com frequência nos estudos: Discalculia, Dislexia, TDAH e dificuldades para leitura, escrita e matemática. Esses transtornos foram caracterizados pela presença de déficits como alterações no processamento fonológico, memória de trabalho, atenção sustentada, acesso ao léxico mental e velocidade de processamento linguístico e de informações. Os resultados indicaram associação entre os Transtornos de Aprendizagem e as dificuldades no processo de aprendizagem, apontando impactos negativos no desenvolvimento acadêmico e na participação escolar dessas crianças. Diante disso, ressalta-se a necessidade de um amparo legal, a partir de medidas que busquem garantir um ensino de qualidade e uma inserção adequada dessas crianças na escola, considerando os obstáculos que vivenciam em relação à aprendizagem.

O terceiro trabalho selecionado, "*Concepções De Professores em formação acerca dos transtornos de aprendizagem e atenção*", trata-se de um trabalho de conclusão de curso de licenciatura em Ciências Biológicas pela UFRGS no ano de 2018, escrito pela graduanda Maria Eduarda Tavares, orientado pelo Prof. Dr. Claiton Henrique Dotto Bau, e coorientado pela Prof. Dra. Katiane Silva. A pesquisa apresentou como objetivo compreender concepções de professores em formação de variados cursos com habilitação em licenciatura da UFRGS acerca dos Transtornos de Aprendizagem e transtornos de atenção. Para isso, a autora utilizou de um questionário com perguntas abertas e fechadas, analisando os resultados obtidos por meio das respostas ao questionário, sendo a abordagem metodológica tanto qualitativa, quanto quantitativa. Foi proposto aos respondentes a identificação de dois casos hipotéticos de Transtornos Específicos de Aprendizagem e Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade e a avaliação dos conhecimentos prévios sobre os transtornos, além de uma breve análise curricular da Faculdade de Educação - UFRGS.

Constatou-se, na pesquisa, que os professores em formação entrevistados eram mais familiarizados com o TDAH e menos com os Transtornos de Aprendizagem, alegaram também que a temática dos Transtornos de Aprendizagem e de atenção é pouco abordada no percurso da graduação, apesar de apontarem como relevante para suas práticas docentes.

Por fim, a autora destacou em seu texto que a escola e os professores devem ser capazes de detectar as dificuldades enfrentadas pelos estudantes e fornecer a eles o apoio necessário para que sigam progredindo, atribuindo também à escola a responsabilidade de encaminhar esses estudantes aos serviços especializados de saúde.

A partir das conclusões apresentadas no estudo selecionado, pode-se salientar a importância de trabalhos e pesquisas que abordem a temática dos Transtornos de Aprendizagem e TDAH, em especial na área da educação, proporcionando a discussão não somente no que concerne aos transtornos em si, mas também, sobre maneiras de verdadeiramente incluir as crianças com os transtornos referidos, que chegam até as salas de aula e precisam ter o seu direito à aprendizagem atendido.

Como pontuado pela autora, os professores em formação entrevistados, majoritariamente, não apresentaram considerável proximidade com a questão dos Transtornos de Aprendizagem, apesar de que, muitas vezes, nas escolas, se veem como responsáveis em detectar possíveis sintomas e características de transtornos nos alunos, encaminhando-os à rede de saúde. É possível inferir que se exige dos educadores uma tarefa (identificação dos transtornos) a qual transpassa os limites da formação que recebem. Nesse sentido, ainda que não haja menção à Psicopedagogia ou ao psicopedagogo no trabalho selecionado, considera-se que demonstra, por meio dos resultados obtidos, a contribuição que esse profissional poderia vir a ter dentro da escola, seja atendendo alunos com dificuldades ou orientando e conscientizando a prática docente através do compartilhamento de conhecimentos a respeito dos transtornos de aprendizagem e de atenção, pelas questões apresentadas, constatou-se como relevante a inclusão deste estudo às revisões bibliográficas.

O quarto trabalho selecionado, *“Dislexia e TDAH em projetos de lei – em foco, a medicalização de crianças e adolescentes”*, constitui-se como uma dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia no ano de 2022, escrito pela mestranda Wanessa Cristina da Silva Monteiro, sob a orientação da Prof. Dra Silvia Maria Cintra da Silva.

A pesquisa possui caráter qualitativo e buscou analisar Projetos de Lei (PLs) que tratassem da Dislexia e TDAH em crianças, analisando-os sob a perspectiva da Psicologia Escolar Crítica. Para isso, mapeou PLs sobre Dislexia e TDAH no Brasil em crianças e adolescentes a partir dos anos 2000 nos 27 sites das Assembleias Legislativas estaduais, além dos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A elaboração do material empírico resultou em 216 Projetos de Lei localizados, sendo 159 deles submetidos à análise. Apresentou como conclusão, mediante às proposições de leis analisadas, a evidência da ascensão do modelo socioeconômico neoliberal, uma vez que este influi sobre os discursos medicalizantes e sobre a elaboração das proposições legislativas. A autora frisa a necessidade das propostas legais se alinharem em conjunto à Psicologia Escolar, acreditando que, dessa forma, seriam capazes de exercer mudanças significativas nas trajetórias educacionais dos jovens com Dislexia ou TDAH, a fim de

proporcionar a quebra dos estigmas provenientes desses transtornos, juntamente ao papel de combate ao fenômeno da medicalização.

A despeito das divergências que a dissertação exprime em comparação com o presente estudo, como ser proveniente da área da Psicologia e o enfoque no fenômeno da medicalização dos transtornos, considerou-se importante incluí-la na revisão bibliográfica, em razão da metodologia utilizada (análise dos Projetos de Leis relacionados às crianças com Dislexia e TDAH) para a obtenção de dados, visto que se assemelha com o método empregado neste trabalho. Além disso, outro aspecto convergente à esta pesquisa é o fato da autora salientar acerca do impacto que as propostas legislativas desempenham e podem vir a desempenhar no cotidiano escolar, especialmente no contexto das crianças e adolescentes, evitando que suas histórias sejam marcadas pelos estigmas do TDAH e da Dislexia.

Por fim, diante da procura, destaca-se que não se obteve variedade de resultados quanto às publicações relacionadas à temática desejada. Pontua-se certa escassez de trabalhos a respeito da importância e papel do psicopedagogo na escola ou em relação à contribuição que esse profissional pode vir a oferecer às crianças com Transtornos de Aprendizagem e TDAH. Foi possível localizar, em grande parte, estudos sobre os Transtornos de Aprendizagem e o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, entretanto, sem interligá-los diretamente à Psicopedagogia, ou à área da educação, configurando-se mais como textos de propósito informativo, em parte, voltados ao aspecto clínico.

Quanto à investigação dos direitos dessas crianças com os transtornos referidos, foi encontrado apenas uma pesquisa desse caráter, a qual foi selecionada como quarto trabalho desta revisão bibliográfica (*Dislexia e TDAH em projetos de lei – em foco, a medicalização de crianças e adolescentes*), em razão da proximidade metodológica apresentada (análise de documentos legais, neste caso, a autora se ateve à análise de PLs) e à menção à Dislexia e TDAH, além da concepção de que as medidas legislativas podem vir a proteger e contribuir no percurso escolar dos estudantes com transtornos.

Sendo assim, salienta-se a relevância do presente trabalho de conclusão de curso, posto que visa preencher a lacuna existente quanto às bibliografias já publicadas, ao investigar como acontecem os atendimentos psicopedagógicos às crianças com transtornos de aprendizagem e TDAH nas escolas públicas,

juntamente ao apontamento do papel e contribuição do psicopedagogo à comunidade escolar, além de direcionar o olhar ao limbo que esses estudantes se encontram, à medida que demonstra, por meio da investigação de documentos legais e relatos das trabalhadoras das secretarias municipais de educação dos municípios elegidos como objetos de estudo da pesquisa, qual o amparo que existe (ou não) aos alunos com os transtornos mencionados.

2.2 A TRAJETÓRIA DA PSICOPEDAGOGIA NO PAÍS

Sabe-se, a partir de busca na literatura de referência, que as ações psicopedagógicas tiveram sua origem na França e, por conseguinte, exerceram influência sobre a Argentina, introduzindo, posteriormente, em razão da proximidade geográfica, essa prática no contexto brasileiro.

Ao final da década de 1970 começam a surgir os primeiros cursos de especialização em Psicopedagogia no Brasil, com o intuito de complementar a formação de psicólogos e educadores que buscavam soluções para os problemas de aprendizagem enfrentados pelas crianças nas escolas. No ano de 1979, tem-se como marco dessa trajetória o primeiro curso regular de Psicopedagogia, em São Paulo, oferecido pelo Instituto Sedes Sapientiae, como nos situa a autora Nádia Bossa, no segundo capítulo de seu livro *“A psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática”*(2023). Aqueles que buscavam a matrícula exprimiam interesse voltado para o campo de ação clínico. O curso que, preliminarmente, apresentava foco no aspecto de reeducação em Psicopedagogia, em seguida, apropriou-se do caráter terapêutico, esse no âmbito clínico, estando relacionado aos aspectos afetivos envolvidos na aprendizagem. Por fim, em último estágio, passa-se a refletir a prática do profissional conectando-a à instituição escolar.

Além do estado de São Paulo, o Rio Grande do Sul também teve destaque no percurso histórico de formação institucional de psicopedagogos, sendo a PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), na década de 1970, uma das instituições que desenvolveu cursos de especialização e mestrado no programa de Educação com área de concentração em Aconselhamento Psicopedagógico.

Atualmente, há muitos cursos de especialização em Psicopedagogia, contudo, não existe a presença de normas ou pré-requisitos quanto às questões curriculares da estrutura destes, o que resulta em diferentes enfoques em cada

curso, tais quais preventivo e clínico, o primeiro apresentando um olhar voltado aos problemas de aprendizagem, com foco no papel da escola, destituído do enfoque clínico, e o segundo fornecendo mais subsídios para a atuação clínica do psicopedagogo (Bossa, 2023).

A Psicopedagogia, hoje, apresenta um vasto campo de atuação, sendo possível exercer a profissão em espaços como clínicas, hospitais, escolas e até empresas. Na escola, o psicopedagogo pode realizar o trabalho de assessoramento institucional, mantendo relação de diálogo com a equipe diretiva, coordenação, orientação e com os próprios professores, por meio do compartilhamento de conhecimento e auxílio na compreensão das dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Ademais, pode também realizar atendimentos e o acompanhamento individual dos alunos encaminhados por apresentarem defasagem na aprendizagem, executando avaliações e intervenções direcionadas, pontuando, por meio de investigação, possíveis obstáculos no processo de aprendizagem e traçando, então, estratégias adaptadas às necessidades individuais do aluno para contornar tal situação.

Tendo construído um corpo de conhecimentos multidisciplinares e de instrumentos psicopedagógicos específicos que lhes permitem uma atuação eficaz junto aos alunos, os psicopedagogos são, hoje, os profissionais que apresentam as melhores condições de atuar na melhoria do processo de aprender e na resolução dos problemas decorrentes desse processo. (Bossa, 2023, p.84)

Percebemos, desde os primórdios do surgimento dessa profissão no país, a presença do interesse e da preocupação no que tange à investigação dos fatores que influenciam os problemas de aprendizagem enfrentados pelos indivíduos e no auxílio para a superação destes. Segundo Bossa (2023, p. 72), “a psicopedagogia enquanto área de atuação surge com o compromisso de contribuir para a compreensão do processo de aprendizagem e identificação dos fatores facilitadores e comprometedores desse processo, com vistas a uma intervenção.”

Todavia, vale ressaltar que a profissão não consta como regulamentada, apesar da luta da ABPp (Associação Brasileira de Psicopedagogia), que vem desde 1980 promovendo encontros e congressos entre os profissionais da Psicopedagogia para discorrer acerca da necessidade da regulamentação da profissão, dentre outros aspectos formativos, propiciando espaço para reflexão e compartilhamentos de experiências advindas do exercício profissional.

Outrossim, é importante considerar a existência, hoje, do PL 1.675/2023¹, Projeto de Lei que visa regulamentar a profissão do psicopedagogo, estabelecendo critérios para a atuação na área, destacando que profissionais com diplomas em cursos de graduação específicos ou com especialização em Psicopedagogia podem exercer a profissão. O Projeto assegura o direito daqueles que já ocupam cargos de psicopedagogo a continuarem suas atividades, mas estabelece a necessidade de inscrição junto ao órgão responsável pela profissão. Ainda, discorre sobre a função dos psicopedagogos

De maneira geral, a atuação do psicopedagogo está ligada ao processo de aprendizagem. A proposta define que a principal função deles é a realização de diagnósticos e intervenções exclusivamente psicopedagógicas. Além disso, podem também trabalhar em espaços institucionais, na colaboração de trabalhos acadêmicos e cursos de psicopedagogia, por exemplo (AGÊNCIA SENADO, 2023, on-line).

É um passo importante para a democratização do acesso a estes profissionais, sendo possível, futuramente, que ocupem mais posições de atuação na realidade das escolas públicas. Em retrospectiva, a trajetória da Psicopedagogia no Brasil delineou-se a partir de influências internacionais, consolidando-se ao longo das décadas como um campo multidisciplinar, cujo objeto de estudo central se dá acerca da compreensão da aprendizagem humana. Sendo assim, o profissional psicopedagogo apresenta grande relevância e contribuição à comunidade escolar, dado o enfoque em entender as condições envoltas para que a aprendizagem ocorra e como contornar quando os sujeitos deparam-se dificuldades, que podem ser provenientes de fatores externos, ou fatores orgânicos, como no caso dos transtornos.

2.3 PROCESSOS DE APRENDIZAGEM: DISCORRENDO SOBRE OS FATORES ENVOLVIDOS

Para entender como ocorre o processo de aprendizagem é preciso considerar uma série de fatores, tais como emocionais, ambientais e genéticos. Diversos autores vêm buscando compreender como se desenvolve esse processo e no que consiste o ato da aprendizagem em si.

¹ O Projeto de Lei 1.675 de 2023, pode ser lido na íntegra, ao final do trabalho, no Anexo A.

No âmbito emocional, têm-se a consciência de que é natural do ser humano sentir, em resposta aos diversos estímulos que recebe no dia a dia, diferentes emoções, como nervosismo antes de realizar uma prova importante, ou alegria após receber uma boa notícia. Não há como dissociar as emoções da aprendizagem, uma vez que essas desempenham um papel integral na formação de memórias e na motivação para aprender (Fonseca, 2016). Ambientes emocionalmente seguros e positivos tendem a promover uma aprendizagem mais eficaz, enquanto o estresse e a ansiedade podem ter efeitos prejudiciais no desempenho acadêmico (Cosenza; Guerra, 2011).

Quanto aos fatores ambientais, podemos citar as diferentes esferas para além da escola que exercem influência no aprender. Usemos de exemplo uma criança cuja família cultive o hábito da leitura em casa, incentivando-a a explorar diversos textos. Essa criança apresentará, sem dúvida, uma maior familiaridade com a cultura escolar, visto que foi exposta, desde cedo, em seu meio, à linguagem, vocabulário e estruturas gramaticais presentes nas leituras (ou simplesmente em razão do contato e manejo do objeto) em comparação com outra criança cuja primeira experiência com livros ocorrerá exclusivamente na escola. Essa diferença de estímulos pode resultar em uma desvantagem à segunda criança no que diz respeito à aquisição de novas habilidades e ao entendimento dos conteúdos apresentados em sala de aula. Bazi (2000 *apud* Bartholomeu *et al.*, 2009) destaca a importância de entender como os diferentes ambientes influem sobre o desenvolvimento das crianças e em seu processo de aprendizagem. Outra ação de influência que o meio pode exercer sob o estudante, é quando esse encontra-se em situação de vulnerabilidade social, enfrentando condições de desnutrição e pobreza, sendo inegável que esse contexto se apresentará como negativo no que tange ao seu desenvolvimento (Cosenza; Guerra, 2011).

É importante, além disso, pontuar sobre o que diz respeito aos fatores genéticos, ou seja, as condições (informações biológicas) que cada um apresenta ao nascer para o seu desenvolvimento (Corso, 2013). Contudo, o desenvolvimento cognitivo e a aquisição de habilidades não são determinados apenas pelos genes, mas também pela comunicação complexa entre a genética e o ambiente em que a pessoa vive.

A fim de compreender o processo de aprendizagem, é necessário considerar a importância dos pontos até então mencionados, esses, que interagem entre si. Para Corso (2013, p. 100) “É preciso fugir de qualquer visão simplista ou relação linear causa-efeito que tente explicar o não aprender do aluno, e buscar o interjogo de fatores que atuam como facilitadores ou inibidores do processo de aprendizagem.” Ou seja, para entender a razão pela qual a aprendizagem não está acontecendo, é necessário que se tome consciência da maneira como ela se dá, dessa forma, direcionando o olhar para o contexto multifacetado em que ocorre, de modo a poder identificar e contornar os aspectos que se demonstrarem como obstáculos para o aprender naquele momento.

Alguns autores dissertam, ainda, acerca dos processos e habilidades mentais necessárias para a aprendizagem, dado que para aprender o indivíduo precisa efetuar certo empenho cognitivo. Segundo Marchesi (2006, p. 32) “a aprendizagem se baseia na atividade mental da pessoa que aprende, que deve fazer um esforço para conectar o que sabe com a nova informação que recebe”. Além da atividade mental mencionada pelo autor referente à conexão de uma “ideia antiga” à nova, ele discorre acerca da “atenção necessária”, descrevendo-a como um processo básico para o avanço na aprendizagem, tratando-se da capacidade do estudante de orientar sua atenção para o mais importante e menos para a informação secundária, utilizando daquilo que já sabe para estabelecer relação com a informação nova. Esses são apenas alguns dos fatores considerados pelo escritor como fundamentais no que diz respeito à aprendizagem. Coloco-os em foco no presente trabalho uma vez que é possível relacioná-los com os conceitos de processamentos atencionais e memória de trabalho, considerados também, por outros autores, como cruciais para a aquisição de conhecimento e desenvolvimento de novas habilidades.

Em sala de aula, por exemplo, o próprio professor, a fim de aprimorar sua prática pedagógica através do conhecimento dos fatores envolvidos nos processos que são demandados para o aprender, precisa conhecer os seus alunos. Deve buscar compreender quais são os interesses pessoais dos estudantes e o perfil da turma, sabendo que, ao relacionar os conteúdos apresentados à vivência e aos interesses das crianças, haverá mais chances de que aqueles indivíduos consigam direcionar sua atenção, de forma que se crie um cenário favorável à aprendizagem significativa, ou seja, quando o aluno é capaz de estabelecer relações

não-arbitrárias entre o que já fazia parte de sua estrutura cognitiva e o novo que lhe fora apresentado (Zabala, 2010).

Fatores como as experiências anteriores, preferências e até o estado emocional influenciam na nossa capacidade de direcionar a atenção. Para Cosenza e Guerra (2011, p. 42) “poderíamos usar como metáfora para o fenômeno da atenção uma janela aberta para o mundo, na qual dispomos de uma lanterna que utilizamos para iluminar os aspectos que mais nos interessam”.

Quanto à memória de trabalho, essa também se apresenta como mecanismo indispensável no que tange à aprendizagem significativa, consistindo na

Capacidade de manter as informações na mente, onde elas podem ser manipuladas. Essa habilidade é necessária para realizar tarefas cognitivas, tais como estabelecer uma relação entre dois assuntos, fazer cálculos apenas com a mente e estabelecer uma ordem de prioridade entre várias tarefas (Morton, 2013, p. 4).

A maneira do professor ensinar em sala de aula, a relação da criança com o professor, o estado emocional do indivíduo ou até mesmo a capacidade de direcionamento atencional, são fatores que devem ser levados em consideração em se tratando do ato de aprender. Assim, é necessário compreendê-los e buscar maneiras de criar, por meio do entendimento sobre a interação destes, um cenário propício à aprendizagem de cada estudante. Para Corso (2013, p. 99).

Diante da questão “por que para alguns indivíduos é mais difícil aprender do que para outros?” é necessário pensarmos em um conjunto de fatores internos e externos ligados ao indivíduo que, interagindo simultaneamente irão determinar a forma, o ritmo, o estilo de aprendizagem e o desenvolvimento de cada pessoa.

Contudo, há situações em que o aluno apresenta uma configuração na qual determinadas funções, essas que são pré-requisitos para a aprendizagem e desenvolvimento de certas habilidades, ficam acometidas, como no caso dos Transtornos de Aprendizagem:

Os transtornos de aprendizagem são caracterizados por desempenhos abaixo do esperado para a idade, nível intelectual e de escolaridade nas habilidades de escrita, leitura ou raciocínio lógico-matemático em aprendizagens que possuem condições adequadas e contextos favoráveis à aprendizagem. Os principais exemplos são a dislexia e a discalculia (Cosenza; Guerra, 2011, p. 138).

Ou seja, apesar do contexto favorável em que a criança está inserida, ainda assim, enfrenta dificuldades que se configuram como obstáculos para atingir a

aprendizagem. Em razão dessas dificuldades, por vezes, a fim de auxiliá-la em seu desenvolvimento escolar, faz-se necessário a presença de intervenções específicas direcionadas a ela e do suporte para além da sala de aula, através do acesso a profissionais especializados (tais como psicopedagogos) e adaptação nas atividades e propostas pedagógicas, levando em consideração o seu transtorno.

2.4 DEFININDO OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E O TDAH

Inicialmente, faz-se importante definir e diferenciar os termos dificuldades de aprendizagem de Transtornos de Aprendizagem. O primeiro trata de obstáculos que muitos estudantes podem vir a enfrentar no processo de aprendizagem ao longo de sua vida escolar, sejam dificuldades para conseguir compreender determinado objeto de conhecimento ou em adquirir certas habilidades exigidas. Contudo, isso não significa que essa criança, necessariamente, possua algum transtorno, uma vez que as dificuldades de aprendizagem podem ser causadas por diversos fatores, podendo, inclusive, estarem relacionadas à maneira como o professor apresenta o conteúdo ou com a dinâmica da aula, caracterizando-se, portanto, como passageiras. Para Ohlweiler (2016, p. 108)

As dificuldades de aprendizagem podem ser chamadas de percurso, causadas por problemas da escola e/ou da família, que nem sempre oferecem condições adequadas para o sucesso da criança. Nessa categoria, também se incluem as dificuldades que a criança pode apresentar em alguma matéria ou em algum momento da vida, além de problemas psicológicos, como falta de motivação e baixa autoestima.

Já os Transtornos de Aprendizagem são de ordem biológica, e provocam uma série de perturbações no processo de aprendizagem do estudante, acometendo habilidades específicas, tal qual a de leitura (como acontece no Transtorno de Dislexia, ou Transtorno de Leitura), e a de matemática (como acontece no Transtorno da Discalculia, ou Transtorno da Matemática). Ainda, podemos citar o TDAH, que apesar de não ser considerado um Transtorno de Aprendizagem, prejudica a vivência escolar dos sujeitos que o possuem, em consequência dos sintomas provenientes dele, como a desatenção e/ou hiperatividade-impulsividade, o que pode vir a interferir no funcionamento ou no desenvolvimento do indivíduo em seu cotidiano (APA, 2014).

Segundo a Associação Brasileira de Dislexia (ABD), a Dislexia é o distúrbio de maior incidência nas salas de aula e atinge entre 5% e 17% da população mundial. Já a Discalculia apresenta prevalência entre 3% e 10% (APA, 2014). Quanto ao TDAH, conforme aponta a American Psychiatric Association (2014), os levantamentos populacionais sugerem que o transtorno ocorre na maioria das culturas em cerca de 5% das crianças e 2,5% dos adultos. Portanto, o foco do presente texto será em discorrer acerca destes três transtornos mencionados (Dislexia, Discalculia e TDAH), em razão das altas abrangências populacionais e dos malefícios que apresentam às crianças em sua trajetória escolar, por isso, considera-se relevante que se efetue a reflexão a respeito da realidade enfrentada pelos estudantes que possuem esses transtornos.

No currículo dos anos iniciais, têm-se algumas diretrizes estabelecidas através da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para guiar as aprendizagens dentro dos diversos componentes curriculares, como língua portuguesa e matemática. Na esfera linguística, a BNCC destaca a importância da fluência leitora como uma competência-chave a ser desenvolvida ao longo desses anos. A fluência leitora não se limita apenas à decodificação de palavras, mas abrange a compreensão e interpretação eficazes de textos. Nesse contexto, uma habilidade específica que a BNCC enfatiza é a de “Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas” (BRASIL, 2018).

Em se tratando da habilidade da leitura (que, principalmente em razão da alfabetização, possui alto enfoque curricular, em especial nos primeiros anos do ensino fundamental), pode-se constatar que não ocorre de maneira inata nos estudantes e deve ser desenvolvida, forjada pela experiência e pelos estímulos, atividades e intervenções pedagógicas a serem apresentados para a criança pelos docentes. Segundo Corso (2013, p. 148)

A instrução dessa habilidade leva à criação de novos sistemas funcionais e anatômicos no cérebro humano. É possível identificar as marcas neuronais deixadas no cérebro pela aprendizagem das relações grafema/ fonema (rota fonológica) e da memória visual da palavra (rota lexical). O reconhecimento da palavra pela via fonológica marca o começo do desenvolvimento da leitura, processo que avança - com o reconhecimento automático da palavra pelo estabelecimento da via lexical - rumo à fluência de leitura. Esta, ao

liberar recursos cognitivos antes envolvidos com o esforço da decodificação, permite ao leitor mergulhar no texto, buscando seus sentidos, isto é, compreendendo-o.

A leitura é um processo complexo que envolve diferentes partes do cérebro e diversas habilidades cognitivas. Duas rotas principais, a rota fonológica e a rota lexical, são frequentemente usadas durante esse processo. A rota fonológica envolve a decodificação das palavras com base nos sons das letras que as compõem, ela é mais usada em estágios iniciais de aprendizado da leitura ou em situações em que as palavras são desconhecidas.

Leitores fluentes conseguem identificar palavras de forma rápida e eficiente, utilizando a rota lexical, sem a necessidade de decompor as palavras em seus componentes sonoros (Corso, 2018). Essa automação da leitura contribui para a capacidade de interpretação de texto, uma vez que a energia mental da pessoa não é depositada tanto em decodificar as palavras, letra por letra, conseguindo depositar mais sua atenção às informações presentes no conteúdo dos textos.

No caso da Dislexia, as pessoas com esse transtorno apresentam uma disfunção no processamento fonológico, o que acarreta na dificuldade de decodificar palavras isoladas. Ou seja, essa dificuldade está diretamente interligada aos obstáculos enfrentados pelos estudantes disléxicos no que tange à fluência leitora, e, ainda, em consequência, à dificuldade na ortografia -escrita de palavras- uma vez que, no envolvimento com a língua escrita, como pontua Corso (2018, p. 156), “tão difícil quanto decodificar as palavras é codificá-las (soletrar)”.

Alguns sintomas característicos de uma criança disléxica são a leitura bastante hesitante, alteração do texto, escrita com grafismos assimétricos, letras em espelho, dificuldade em selecionar palavras adequadas para comunicar-se, seja em nível oral ou escrito e déficit na memória visual, conforme aponta Rocha (2004 apud SERRA, ESTRELA, FRASSINETTI, 2007, p.113). Assim, enfrentam obstáculos na organização mental, como a seleção de informações relevantes, a realização de raciocínios inferenciais e a síntese de conceitos, que tornam-se tarefas desafiadoras; Corso (2018, p. 152) destaca que “a compreensão supõe a construção de uma representação mental coerente na memória do leitor”.

O impacto negativo gerado pelos sintomas do transtorno não se limitam exclusivamente à área da língua portuguesa, visto que o prejuízo na organização mental reverbera na aprendizagem e desempenho escolar da criança como um todo.

Para França e Moojen (2016), disléxicos podem apresentar, ademais, dificuldades para aprender sequências comuns; dificuldades para aprender língua estrangeira e até dificuldades na matemática, que não aparecerão necessariamente na capacidade de desenvolver o cálculo aritmético, mas, em alguns casos, durante a tentativa de interpretar o problema lido.

Já a Discalculia refere-se a uma alteração específica na aquisição de habilidades aritméticas, como dificuldade na realização e compreensão das operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), enfrentando como obstáculos não somente a realização das operações em si, mas também a aprendizagem de outros objetos de conhecimentos mais abstratos da área matemática, por exemplo, a geometria (Bastos, 2016).

Alguns dos sintomas apresentados por estudantes que possuem esse transtorno são erro na formação de números, geralmente ficando espelhados; Inabilidade para efetuar as operações; inabilidade para reconhecer sinais de operação; dificuldade em realizar cálculos mentais; dificuldade para transportar números para o local adequado; ordenação e espaçamento inapropriado dos números em multiplicações e divisões. Ainda, outros sintomas provenientes da Discalculia são dificuldades com orientação temporal e espacial e dificuldade para aprender a usar relógios analógicos, assim, afetando a vida do sujeito também em outros aspectos para além da matemática, uma vez que atrapalha na organização e administração do tempo e das tarefas em um aspecto geral.

No que tange às orientações curriculares da BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental na área da matemática, observa-se o enfoque na compreensão de significados dos objetos matemáticos, sem deixar de lado suas aplicações, ou seja, relacionando os conteúdos à vivência da criança, por meio da compreensão de seus conceitos e aplicação prática. Pode-se destacar algumas habilidades específicas, como, para o segundo ano do ensino fundamental, a de construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito e a de resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável (BRASIL, 2018).

É inato nas crianças o senso de representação de quantidade, mesmo em sua vivência anterior à escola, estando presente situações cotidianas experienciadas

por elas. Posteriormente, quando passam a frequentar o ambiente escolar, são expostas à educação e à linguagem formal matemática, passando a desenvolver o reconhecimento dos algoritmos e procedimentos de realização de cálculos (Cosenza e Guerra, 2011).

Contudo, os estudantes com Discalculia enfrentam problemas na aquisição de habilidades matemáticas, incluindo a compreensão do conceito de número, resultando em desafios significativos de aprendizagem nas exigências curriculares requeridas na etapa dos anos iniciais, dessa forma, ocasionando em uma disparidade em relação aos demais alunos.

Quanto ao TDAH, caracteriza-se como um transtorno do neurodesenvolvimento, cujos principais sintomas nos indivíduos são desatenção, desorganização e/ou hiperatividade-impulsividade (APA, 2014). O déficit nas capacidades de direcionamento atencional e autorregulação acarreta em dificuldades de aprendizagem durante o percurso escolar da criança, dada a essencialidade desses fatores para que o aprender de fato ocorra. Corso e Meggiato (2019) pontuam que, na idade escolar, estudantes com TDAH apresentam maior probabilidade de repetência e evasão escolar, em decorrência do baixo desempenho acadêmico.

A Dislexia e a Discalculia, Transtornos de Aprendizagem mencionados anteriormente, trazem aos indivíduos severas dificuldades direcionadas, respectivamente, à leitura e à matemática, entretanto, em se tratando do TDAH, esse transtorno também causa aos estudantes obstáculos na aprendizagem dos objetos de conhecimento apresentados nessas áreas. O processo de aprendizado em leitura é complexo, e exige a capacidade de síntese e organização mental, que é prejudicada na configuração neurológica daqueles com TDAH, e, em relação à aprendizagem matemática, mostra-se igualmente debilitada, visto que a execução de cálculos matemáticos envolve diversas habilidades, mas diretamente a atenção, por exemplo, para a diferenciação entre os sinais e colocação adequada dos números no espaço pela cópia correta (Bastos, 2016), ou em relação à leitura dos problemas matemáticos.

Em suma, os estudantes com Déficit de Atenção e Hiperatividade enfrentam severas adversidades em seu cotidiano, em decorrência dos sintomas do transtorno afetarem aspectos diretamente interligados ao aprender, como a atenção. Riesgo (2016, p. 324) alega que “a atenção é um evento muito importante para a aquisição

e a consolidação das memórias e, por conseguinte, para um aprendizado adequado”.

Adequações curriculares e o acompanhamento por meio de intervenções específicas realizadas voltadas a esses problemas de aprendizagem provenientes dos transtornos pode ser uma solução no tocante a proporcionar a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de potencialidades e habilidades dessas crianças, colaborando, inclusive, para o aumento da autoestima delas. A Psicopedagogia surgiria como ideal nesse cenário, dado o enfoque que possui (no processo e na identificação e superação das dificuldades de aprendizagem). O profissional seria capaz de traçar estratégias adequadas de acordo com a necessidade de cada criança e assegurar adaptações pedagógicas adequadas para que avancem (França; Moojen, 2016). Quanto antes essa intervenção ocorrer, melhor, visando o combate à possível futura evasão e fracasso escolar (agindo, assim, de maneira preventiva), provenientes da má relação que pode ser estabelecida com o aprender quando não se oferece o amparo adequado frente às dificuldades e frustrações diariamente enfrentadas por esses alunos. Segundo Corso e Meggiato (2019, p. 62)

Quando a escolaridade avança e a intervenção psicopedagógica é protelada, o fracasso escolar prolongado, com sucessivas reprovações, tende a gerar manifestações psicológicas mais estruturadas. Nesses casos, a desmotivação para a aprendizagem, fruto de toda uma carreira de insucesso, traz muitos prejuízos, sendo importante o diagnóstico precoce das dificuldades de aprendizagem.

2.5 A NECESSIDADE DO AMPARO LEGAL

Conforme estabelecido nos termos do Decreto Nº 10.502, de 3 de Setembro de 2020, o qual institui a Política Nacional de Educação Especial, hoje, na realidade das escolas, há a presença do atendimento extracurricular e acompanhamento apenas aos alunos que são público-alvo da inclusão (estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação). As crianças com os diagnósticos abarcados pelo setor têm garantido por lei o direito ao atendimento educacional especializado no contraturno, sendo atendidas por profissionais habilitados em Educação Especial (educadores especiais). Além disso, é assegurado a esses estudantes que recebam acompanhamento de monitor de

inclusão para auxiliá-los nas atividades cotidianas dentro do que se apresentar como necessário. Quanto às adaptações, os estudantes possuem direito ao desenvolvimento do planejamento de aula (envolvendo as propostas pedagógicas, intervenções, mediações e atividades) pensado de maneira direcionada às suas necessidades específicas, a fim de proporcionar a inclusão em sala de aula.

Contudo, nessa conjuntura, não se observa nenhuma medida para atender às demandas dos estudantes com os Transtornos de Aprendizagem e TDAH. Há a urgência da criação de ações que visem auxiliar adequadamente essas crianças, para que o baixo desempenho escolar que muitas vezes apresentam possa ser evitado. Como nos situa Bossa (2023, p. 83) “a escola, que deveria ser local de promoção de desenvolvimento das potencialidades de todos os indivíduos, torna-se, para muitos, palco de fracassos ou de desenvolvimento insatisfatório e precário”. Assim, a atuação psicopedagógica instaurada na instituição escolar pode vir a ser uma alternativa para o contorno dessa problemática, uma vez que esse profissional possui o enfoque no processo e nas dificuldades de aprendizagem que se apresentam nestes transtornos.

Outrossim, o profissional da Psicopedagogia não só poderá auxiliar diretamente as crianças, mas também atuar no assessoramento pedagógico aos docentes e à equipe diretiva, coordenação e orientação escolar, fornecendo subsídios que capacitem os educadores a lidarem com os obstáculos que esses alunos enfrentam e auxiliando nas adaptações necessárias das atividades e propostas curriculares.

Atualmente, a demanda dos setores de Inclusão nas escolas públicas demonstra sobrecarga, segundo Matos e Mendes (2015), é necessário reconhecer os avanços das políticas de educação especial, embora apontem a existência da escassez de oferta de serviços para atender a estimativa de pessoas com deficiência em idade escolar, a qual se tem a previsão de cada vez mais aumento, dados provenientes do Censo Escolar de 2019 indicam que

O número de matrículas da educação especial chegou a 1,3 milhão em 2019, um aumento de 5,9% de 2018 para 2019 e de 34,4% em relação a 2015. O percentual de alunos com deficiência, autismo ou altas habilidades matriculados em classe comuns tem aumentado gradualmente para todas as etapas de ensino.

Ou seja, constata-se que o número de alunos público-alvo da inclusão matriculados nas escolas é desproporcional ao número de profissionais aptos para atenderem essas crianças. Por isso, para além de reconhecer a importância e contribuição da inserção do psicopedagogo ao quadro de funcionários da rede pública, é crucial considerar que o AEE já enfrenta significativa sobrecarga, decorrente da diversidade e quantidade de sujeitos que atende. Nesse sentido, uma iniciativa mais eficiente seria direcionar os estudantes com Transtornos de Aprendizagem e/ou TDAH ao atendimento psicopedagógico dentro da própria escola, por meio de uma abordagem mais centrada nas dificuldades de aprendizagem.

Cabe reafirmar o fato de que as dificuldades apresentadas pelos estudantes ocorrem em consequência dos transtornos, que configuram-se como uma condição biológica intrínseca ao sujeito, por conta de déficit em determinadas habilidades (Cosenza; Guerra, 2011). Por isso a urgência de medidas que possibilitem a superação dessas “desvantagens” genéticas e que possam tornar o direito ao aprender uma realidade e a escola um ambiente seguro de estímulos e desenvolvimento.

Para Bossa (2023, p. 36)

A aprendizagem, afinal, é responsável pela inserção da pessoa no mundo da cultura. Mediante a aprendizagem, o indivíduo se incorpora ao mundo cultural, com uma participação ativa, ao se apropriar de conhecimentos e técnicas, construindo em sua interioridade um universo de representações simbólicas.

Por fim, salienta-se a necessidade da criação de medidas legais que protejam essas crianças e que visem tornar uma obrigatoriedade, e não uma liberalidade da escola, a oferta de ferramentas favoráveis ao aprendizado (como adaptações curriculares e o atendimento psicopedagógico), visto que, conforme situam Filho e Nanni (2016, p. 127) “as políticas públicas têm como objetivo garantir os direitos sociais através de decisões, opções ou prioridades de escolhas e ações devidamente planejadas e implantadas.”

3 METODOLOGIA

Esse trabalho se constitui como uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório que buscou compreender como acontece o atendimento psicopedagógico às crianças com Transtornos de Aprendizagem e TDAH nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre, bem como entender o papel do psicopedagogo e suas contribuições para a comunidade escolar, além de buscar documentos legais que prevejam suporte aos alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH, orientem a prática dos professores referente ao atendimento desses alunos e que cite a atuação do psicopedagogo, por fim, visa apontar as deficiências na legislação vigente. A pesquisa se caracteriza como qualitativa, uma vez que se concentra em entender, por meio dos documentos analisados e relatos provenientes das trabalhadoras das SMEDS de cada município, como se desenrola, na prática, o atendimento psicopedagógico a esses estudantes, tendo enfoque em questões contextuais, como as influências culturais, políticas e sociais que moldam essas leis e suas aplicações práticas, não em quantificações numéricas ou análises estatísticas.

Como procedimentos da pesquisa, foram analisados documentos legais a nível federal, estadual e municipal, através de portais institucionais, tais como o site da Câmara dos Deputados, os sites das Câmaras municipais dos respectivos municípios focos do presente trabalho e o site do Planalto, por serem plataformas confiáveis e que oferecem acesso direto às legislações vigentes, garantindo informações oficiais e atualizadas.

Foi realizada nessas plataformas a busca por documentos legais que previssem o suporte aos alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH, a orientação da prática dos professores referente ao atendimento desses alunos e que citassem a atuação do psicopedagogo, analisando nos documentos encontrados o que cada um aborda de maneira específica e se há neles a presença de incongruências, ambiguidades ou lacunas.

Além disso, foram analisadas informações advindas de relatos de trabalhadoras das Secretarias Municipais de Educação (SMED), como psicopedagogas e professoras, dos respectivos municípios presentes na pesquisa, que discorreram a respeito da assistência aos alunos com TDAH e com Transtornos

de Aprendizagem e sobre a atuação do psicopedagogo nas escolas de cada município. As informações foram obtidas por meio de contato estabelecido via *Whatsapp* e ligação telefônica.

Como hipóteses, salientou-se que através da análise dos dados obtidos, provavelmente, se encontrariam poucas documentos legais abordando o acesso ao atendimento psicopedagógico nas escolas públicas de educação básica ou o suporte aos alunos com Transtornos de Aprendizagem ou TDAH, e, presumivelmente, teriam, em suas estruturas, notáveis pontos de conflito, ambiguidades e até lacunas, talvez sequer tendo sido pensadas e elaboradas por algum profissional ligado à educação. Por isso, possivelmente a análise evidenciaria o fato desses estudantes estarem sem amparo legal e apontaria que as políticas públicas referentes à educação e ao suporte a esses estudantes necessitam de reestruturação e melhorias.

Espera-se, por meio desta pesquisa, que se levante a discussão e reflexão acerca da urgência de revermos as políticas públicas da educação, de maneira que os estudantes com os transtornos referidos não sejam negligenciados e invisibilizados, podendo ter suas necessidades atendidas e que possam usufruir do direito a uma aprendizagem efetiva. Além disso, que se ressalte a importância da democratização do acesso aos atendimentos psicopedagógicos, valorizando a profissão do psicopedagogo e frisando o seu papel na educação e sua contribuição para que a inclusão, de fato, aconteça nas escolas.

4 RESULTADOS

Na presente seção serão apresentados aspectos referentes aos resultados obtidos por meio da busca de documentos legais e relatos das trabalhadoras das Secretarias da Educação no que tange à atuação do psicopedagogo nos municípios selecionados e à assistência aos alunos com Transtornos de Aprendizagem e TDAH.

A pesquisa realizada para obtenção dos resultados foi marcada por um desafio significativo, uma vez que as informações essenciais quanto à atuação do psicopedagogo em cada município selecionado não se revelaram prontamente disponíveis na vasta extensão da internet, havendo a necessidade de uma busca árdua e minuciosa para obtenção delas.

Em relação ao acesso às diversas plataformas oficiais, houve também o marco da presença de instabilidade e irregularidades nas próprias páginas online, como no caso do site oficial do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Cachoeirinha, o qual dispõe de tópicos para que o sujeito que está navegando possa, ao clicar em cada tópico, ser direcionado a uma nova página, assim, obtendo alcance às informações desejadas. Contudo, após o clique, abre-se uma nova janela de uma página inexistente, ou seja, até o dado momento, a plataforma encontra-se disfuncional para a obtenção de informações. Quanto às páginas das Secretarias de Educação, também não foram encontrados dados ou esclarecimentos necessários acerca da atuação destes profissionais e do amparo às crianças.

No que tange à busca por legislações, documentos legais e regulamentações sobre a atuação do psicopedagogo e o amparo legal aos estudantes, da mesma forma, enfrentou-se severos obstáculos durante a pesquisa, havendo uma lacuna no que diz respeito ao acesso a tais informações. Notou-se, além disso, instabilidade nas plataformas online, como mencionado anteriormente. Neste caso, referente ao campo legal.

Destaca-se, portanto, para a elaboração deste trabalho de conclusão de curso, a tamanha relevância dos relatos fornecidos pelas trabalhadoras da SMED, por meio de ligações e contato estabelecido via *Whatsapp*, ao dialogarem sobre a realidade atual de cada município quanto à atuação do psicopedagogo, os

atendimentos psicopedagógicos e o suporte aos estudantes. Tais relatos fizeram-se cruciais para a obtenção de dados e dos resultados.

Sendo assim, pode-se confirmar uma das hipóteses levantadas previamente à realização da investigação, sendo essa a de que se obteria pouca documentação legal regulamentando o suporte psicopedagógico, havendo, pois, uma lacuna nesse quesito.

4.1 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS ENCONTRADOS

Na tabela abaixo é apresentada uma síntese das legislações encontradas frente à busca realizada.

Tabela 1 - Síntese das legislações encontradas

	Lei 14.254 de novembro de 2021	Projeto de Lei 65/2019 Gravataí	Projeto de Lei 69/2019 Gravataí	Projeto de Lei 65/2017 Porto Alegre
Nível	Federal	Municipal	Municipal	Municipal
Resumo	Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com TDAH, Dislexia ou outros transtorno de aprendizagem	Dispõe sobre organização de cadeiras na primeira fila aos alunos com TDAH e de outras providências necessárias para os estudantes com esse transtorno	Dispõe sobre programa para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com Dislexia, Discalculia ou TDAH	Dispõe sobre Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com TDAH
Situação	Em vigor	Arquivado	Arquivado	Vetado pelo prefeito Nelson Marchezan Junior
Menção ao suporte aos estudantes com Transtornos de Aprendizagem	Sim	Sim	Não	Não
Menção ao suporte aos estudantes com TDAH	Sim	Sim	Sim	Sim
Menção à orientação da prática docente	Sim	Sim	Sim	Sim
Menção à atuação do psicopedagogo	Não	Sim	Não	Sim

Fonte: elaborado pela autora.

Diante da busca realizada, a nível Federal, encontrou-se uma única lei referindo-se ao amparo às crianças com TDAH ou Transtornos de Aprendizagem, sendo essa a Lei 14.254², de novembro de 2021, a qual dispõe como responsabilidade do poder público desenvolver e manter programa de acompanhamento integral desses estudantes, por meio da identificação precoce do transtorno, encaminhamento para diagnóstico, apoio educacional na rede de ensino e terapêutico na rede de saúde; assegura, ainda, o acompanhamento específico no âmbito escolar (de acordo com a necessidade que apresentem os estudantes) pelos seus educadores, além do apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

Determina, em parágrafo único, do artigo 4º, que em casos que se verifique a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

Quanto à orientação da prática dos professores para melhor atenderem esses alunos, a lei apresenta, em seu artigo 5º, que no contexto do programa, os sistemas de ensino devem garantir o amplo acesso à informação, inclusive em relação aos encaminhamentos multissetoriais e formação continuada. A formação continuada surge com o objetivo de proporcionar facilidade para identificação precoce dos sinais relacionados aos Transtornos de Aprendizagem ou ao TDAH, da mesma maneira que para o atendimento educacional dos alunos.

A Lei Federal 14.254, de novembro de 2021, representa um avanço ao abordar o amparo e acompanhamento integral de estudantes com TDAH e também Transtornos de Aprendizagem, como Dislexia e Discalculia. O reconhecimento da necessidade de programas que protejam essas crianças demonstra preocupação com o desenvolvimento desses estudantes.

No entanto, a legislação apresenta algumas lacunas que merecem atenção. Embora preveja acompanhamento específico no âmbito escolar para crianças que apresentem dificuldades, não especifica claramente qual profissional será responsável por esse suporte. A falta de definição nesse aspecto pode gerar

² A Lei Federal 14.254, de novembro de 2021, pode ser lida na íntegra, ao final do trabalho, no Anexo B.

ambiguidades e dificuldades práticas na implementação efetiva da lei. A sugestão de que o acompanhamento ocorra pelos próprios educadores pode ser interpretada de maneiras diversas, sugerindo uma possível sobrecarga aos docentes.

A formação continuada para professores é destacada como um ponto positivo, reconhecendo a importância de preparar os docentes para lidarem com os desafios específicos dos alunos com transtornos. No entanto, não há como saber a logística e qual seria a eficácia das formações mencionadas, inferindo-se até certa superficialidade na maneira proposta, uma vez que apenas o acesso à informação não se faz suficiente nesse cenário. Seria ideal haver referência a formações mais abrangentes, que orientem a prática pedagógica e não apenas informativas acerca dos transtornos.

Ainda, a ausência de menção aos psicopedagogos, profissionais especializados nesse contexto, é considerada como um aspecto frágil dessa legislação, visto que poderiam contribuir não apenas por meio dos atendimentos psicopedagógicos às crianças que necessitem de intervenções, como também participando das próprias formações, através da troca e do diálogo com os docentes, fazendo parte de uma equipe multidisciplinar dentro da instituição. A referência à interlocução entre profissionais da rede de ensino e de saúde é positiva, mas a falta de clareza sobre quais profissionais estarão envolvidos pode comprometer a implementação adequada dessa colaboração.

Em resumo, embora a Lei Federal 14.254 represente um avanço no reconhecimento e amparo aos estudantes com TDAH e Transtornos de Aprendizagem (inclusive pelo seu alcance se dar a nível federal), é necessário revisar e aprimorar certos aspectos para garantir uma ação satisfatória e completa, incluindo a definição clara de responsabilidades, a especificação dos profissionais envolvidos e a consideração da colaboração dos psicopedagogos no cenário escolar.

No âmbito estadual, não foi encontrado nenhuma lei, medida ou projeto de lei dentro dos quesitos estabelecidos para a investigação. Ressalta-se que a pesquisa foi realizada mediante o uso de ferramentas de busca, nesse caso, principalmente junto ao site da assembleia legislativa do Rio Grande do Sul.

Referente à procura por legislações dos municípios de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre, não encontrou-se, respectivamente, legislação específica

municipal. Contudo, conforme informado pela SMED do município de Cachoeirinha, há a existência de um projeto no qual realiza-se atendimento psicopedagógico nas escolas municipais às crianças encaminhadas por transtornos e dificuldades de aprendizagem, sem a necessidade de um laudo.

Já no segundo município, Gravataí, constatou-se a presença de dois Projetos de Lei, sendo eles o PL 65/2019³, atualmente arquivado (porém sem indicação da razão pela qual se deu o arquivamento), proposto pelo vereador Fábio Ávila, este dispondo acerca da organização de cadeiras na primeira fila aos alunos com TDAH e de outras providências necessárias para os estudantes com esse transtorno, assim como a garantia ao aluno de mais tempo para a realização de provas e atividades avaliativas, adaptações curriculares, e, ainda

formação continuada sobre os temas relacionados à escolarização de pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, para que o profissional docente e o corpo técnico pedagógico tenham maior compreensão acerca das questões pertinentes às adaptações e flexibilização curriculares, metodologias, recursos didáticos e processos avaliativos de que trata o caput. (CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 2023, on-line).

O segundo Projeto de Lei encontrado foi o PL 69/2019⁴, que foi arquivado em razão de sua inconstitucionalidade, uma vez que fora proposto pelo poder legislativo e seria de prerrogativa do poder executivo. O projeto aqui mencionado constou como orientação que se criasse, desenvolvesse e se mantivesse, por parte da Prefeitura Municipal de Gravataí, programa de diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com Dislexia, Discalculia e TDAH. Ademais, propunha a efetivação de encaminhamento para diagnóstico, além de intervenções psicopedagógicas aos alunos matriculados na Educação Básica do município e apoio educacional na rede de ensino.

Em seu artigo 3º, referiu a necessidade de que o município viesse a oferecer formações permanentes aos educadores, a fim de que esses fossem capazes de reconhecer os sintomas dos transtornos referidos, bem como oferecer a flexibilização curricular adequada no ensino, de modo a contemplar as habilidades exigidas de acordo com as necessidades educacionais específicas de cada estudante. Quanto à presença do profissional psicopedagogo nas escolas,

³ O Projeto de Lei 65/2019 do município de Gravataí pode ser lido na íntegra, ao final do trabalho, no Anexo C.

⁴ O Projeto de Lei 69/2019 do município de Gravataí pode ser lido na íntegra, ao final do trabalho, no Anexo D.

destacou-a como obrigatória, para a realização de avaliação precoce, dentre outros serviços que viessem a ser demandados.

Em síntese, ambos os projetos de leis encontrados mencionam sobre o suporte aos estudantes, o primeiro fazendo alusão apenas àqueles com TDAH e o segundo, por sua vez, abarcando também os transtornos de aprendizagem, como Dislexia e Discalculia. A respeito da orientação da prática dos docentes para lidarem com os casos apresentados, não há a especificação de como essa poderia vir a ocorrer, apesar de afirmar-se, em ambos, a necessidade de formações aos educadores para que possam desenvolver a capacidade de identificar em seus alunos sintomas relacionados aos transtornos. Quanto à atuação do psicopedagogo na escola, é possível identificar a presença da menção apenas no segundo projeto de lei, contudo, sem que se apresente detalhes logísticos de quais seriam as atividades desempenhadas por esse profissional no cenário escolar.

No tocante ao terceiro município analisado, Porto Alegre, encontrou-se apenas um projeto de lei, o PL 125/2017⁵, proposto pelo vereador Aldacir Oliboni, aprovado na câmara, mas vetado pelo prefeito Nelson Marchezan Júnior. O projeto propunha a instituição da Política de Atenção Integral aos Educandos com TDAH no Município. Quanto ao suporte aos estudantes, menciona apenas amparo aos alunos com TDAH, sem fazer referência a outros transtornos. Ainda no que tange ao suporte, garante que seria de obrigatoriedade de todas as instituições de ensino, públicas ou privadas, a identificação precoce de possíveis educandos com TDAH e o seu encaminhamento para a rede de saúde, onde receberiam diagnóstico, através de exames e avaliações psicopedagógicas. Seria assegurado, ademais, atendimento especializado e acompanhamento aos jovens com esse transtorno, além do direito a flexibilizações curriculares.

Quanto à orientação dos educadores, faz alusão, como parte das diretrizes dessa política, à formação continuada aos professores e funcionários da instituição, o que é um ponto positivo, contudo, não explicita de que maneira essa viria a ocorrer, deixando a desejar nesse tópico, pela falta de clareza.

É possível constatar que o projeto apresenta aspectos de inconsistência, uma vez que não determina com objetividade qual profissional estaria nas escolas para acompanhar os estudantes, tampouco quais atribuições seriam designadas a ele.

⁵ O Projeto de Lei 125/2017 pode ser lido na íntegra, ao final do trabalho, no Anexo E.

Outrossim, quanto à referência ao atendimento especializado, nota-se certa superficialidade na descrição, o que dificulta a interpretação no tocante à compreensão de seu funcionamento. Além disso, o fato de focar exclusivamente no TDAH pode ser concebido como uma limitação, já que os estudantes com Transtornos de Aprendizagem também necessitam de atenção específica.

Em relação à menção aos atendimentos psicopedagógicos na rede de saúde, nota-se imprecisão no que concerne à logística dos encaminhamentos, não sendo possível localizar detalhes a respeito de como viria a acontecer esse entrelaçamento entre o sistema educacional e o sistema de saúde, outrossim, seria relevante considerar a importância da atuação do profissional psicopedagogo dentro da própria escola.

Em resumo, o projeto de lei demonstra características positivas ao reconhecer a necessidade do suporte aos alunos com TDAH, exigindo profissionais que os acompanhem e adaptações curriculares. No entanto, para uma perspectiva mais englobante e eficiente, seria recomendável incluir menções explícitas a outros transtornos de aprendizagem, esclarecer qual seria o profissional apto a prestar assistência a essas crianças e como ela viria a acontecer, e, por fim, fazer menção à atuação do psicopedagogo como parte da equipe escolar, não somente sob a perspectiva da rede de saúde.

4.2 A ATUAÇÃO DOS PSICOPEDAGOGOS NOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

4.2.1 Cachoeirinha

Conversou-se com duas psicopedagogas, a primeira, responsável pelo setor psicopedagógico na SMED de Cachoeirinha e a segunda, psicopedagoga atuante no que diz respeito aos atendimentos psicopedagógicos nas escolas. Inicialmente, conversou-se com a psicopedagoga da SMED responsável pelo setor psicopedagógico, a fim de entender como funciona esse serviço em Cachoeirinha. Para isso, foram enviadas algumas perguntas, sendo elas “como ocorre a atuação do psicopedagogo nas escolas públicas da rede municipal de Cachoeirinha?”; “o profissional psicopedagogo vai até às escolas? Se sim, com que frequência?”; “esse profissional atende por região ou há um psicopedagogo designado para cada escola?; qual o critério determinado para seleção das crianças que podem ter o

acesso aos atendimentos psicopedagógicos?; desde quando esse serviço foi instituído nas escolas municipais da rede pública de Cachoeirinha?; quem são os alunos encaminhados para o serviço de psicopedagogia?; e, por fim, foi questionado se a profissional gostaria de acrescentar algo que considerasse relevante e que não tivesse sido contemplado pelas questões feitas.

Em seguida, foi estabelecido contato, a fim de buscar compreender mais sobre os atendimentos em si, com uma das psicopedagogas responsáveis pelo atendimento às crianças encaminhadas. Foram enviadas algumas perguntas, dessa vez centradas na logística dos atendimentos e do trabalho realizado e vivenciado por essas profissionais dentro do ambiente escolar, sendo elas “quem são os alunos encaminhados para o serviço de psicopedagogia?”; “qual o tipo de trabalho que o psicopedagogo realiza com as crianças que recebem o encaminhamento? Poderia discorrer um pouco a respeito?”; “qual o tipo de trabalho que você, como psicopedagoga, realiza com as crianças que recebem o encaminhamento? Poderia discorrer um pouco a respeito?”; “com que constância ocorre o atendimento de cada criança?”; “há um acompanhamento ou registro referente às evoluções na aprendizagem de cada criança atendida? Como ele se dá?”; “ocorre diálogo ou orientação da prática docente pedagógica com as professoras regentes das turmas das crianças encaminhadas para o atendimento?”; “há diálogo com a equipe diretiva, coordenação e orientação da escola referente a cada caso?”; e, por fim, assim como questionado à primeira profissional cujo contato fora estabelecido, foi questionado se ela gostaria de acrescentar algo que considerasse relevante e que não tivesse sido contemplado pelas questões feitas.

Conforme dados fornecidos pelas profissionais, através dos relatos e respostas às perguntas enviadas, constatou-se que há atendimento psicopedagógico às crianças das escolas públicas municipais de ensino fundamental (EMEFS), com enfoque em estudantes do terceiro ao sétimo ano, sendo o critério de seleção para quais crianças têm direito ao acesso desse serviço aquelas que possuem dificuldades severas de aprendizagem e não sejam contempladas pelo AEE. Isto posto, fora relatado que o público-alvo acaba por se caracterizar como estudantes com Transtornos de Aprendizagem ou TDAH, sem haver a necessidade do laudo como pré-requisito para usufruir do atendimento, bastando o encaminhamento da professora da sala de aula. A docente, ao constatar que o aluno

está em defasagem de aprendizagem e que provavelmente necessita de investigação ou auxílio maior, comunica à supervisão da escola que, então, efetiva o contato direto com a profissional da Psicopedagogia.

Quanto à logística dos atendimentos, há atualmente oito psicopedagogas no município, sem designação de uma profissional por escola, porém cada profissional é responsável por diversas escolas e vão até elas quando notificadas. Cada escola foi contemplada com carga horária referente à proporção do número de alunos. Esse serviço é novo no município e os atendimentos nas escolas iniciaram em abril de 2023, mediante a contratação de uma empresa privada atuando como terceira interposta. É relevante destacar que não existe o cargo de psicopedagogo no quadro geral de servidores do município.

No que tange à atuação, a psicopedagoga, por meio de observações, conversas com as famílias dos alunos e com as professoras, realiza na escola intervenções com as crianças encaminhadas, através de jogos, atividades lúdicas e, quando necessário, há a aplicação de testes não restritos e protocolos de rastreio. Os encontros acontecem semanalmente, com duração de 45 minutos, no turno inverso à aula do estudante. A profissional mantém como forma de registro todas as atividades realizadas ao longo dos atendimentos a fim de acompanhar a evolução de cada um dos estudantes, para posteriormente realizar a devolutiva às famílias e, ainda, mantém diálogo com os professores a respeito do progresso e de possíveis formas de intervenções em sala de aula, participando também dos conselhos de classe, os quais ocorrem trimestralmente. Além disso, registra todos os trabalhos e evoluções no aplicativo da SMED, que são compartilhados com equipe de coordenação e com professores.

Faz-se relevante reconhecer esse avanço, embora não se tenha ainda como avaliar a eficácia do projeto, dada à recente implementação no âmbito do município. Destaca-se que essa iniciativa visa a adequação ao que disposto na legislação federal, a Lei 14.254 de novembro de 2021, (conforme fora mencionado em ambos os relatos recebidos das psicopedagogas, quando questionadas se gostariam de acrescentar algo que não houvesse aparecido nas perguntas a elas enviadas), sendo possível constatar como esse movimento legislativo da criação e implementação de novas políticas públicas colabora para tornar “palpável” a realidade de um cenário educacional inclusivo, adequando o direito da aprendizagem a todos os públicos. Conforme apontam Corso e Meggiato (2019, p.

68) “é urgente a formação de políticas públicas de valorização efetiva da educação escolar e que também se ocupem da problemática das dificuldades de aprendizagem”.

4.2.2 Gravataí

Em contato estabelecido via ligação telefônica com a SMED de Gravataí, através da discagem do número disposto na página on-line da Secretaria Municipal de Educação do município, foi questionado se havia, atualmente, algum auxílio ou suporte psicopedagógico às crianças com Transtornos de Aprendizagem ou TDAH nas escolas. Ainda, perguntou-se acerca da presença do profissional da Psicopedagogia no ambiente educacional. Mediante às respostas fornecidas, constatou-se que efetivamente nas escolas não há a presença do profissional psicopedagogo, contudo, em relação às crianças com transtornos de aprendizagem ou TDAH há a existência de um projeto denominado Fluxo Escolar, havendo o foco diagnóstico, e não de acompanhamento escolar, acontecendo em maior parte na rede de saúde, contando com equipe multidisciplinar, composta por profissionais como psicopedagoga (essa estando presente apenas na Secretaria de Educação, não nas escolas, havendo, atualmente, apenas uma pessoa ocupando essa posição), assistente social, fonoaudiólogo e neurologista. Salienta-se que a tentativa de contatar a secretaria em busca de informações ocorreu inúmeras vezes, na maioria delas não houve sucesso, uma vez que a ligação constantemente não era atendida.

Ainda em diálogo com a SMED foi relatado não haver previsão de programa a ser implantado no que tange ao auxílio psicopedagógico e pedagógico a essas crianças nas escolas. Há atualmente na rede apenas auxílio extra classe, por meio dos atendimentos educacionais especializados, acompanhamento de monitor de inclusão e adaptação do plano de aula e das propostas aos alunos que se encaixam como público da inclusão, dentro do AEE.

Alegou-se o seguinte protocolo de funcionamento quanto à logística do programa Fluxo Escolar: a docente da rede municipal, ao identificar que a criança está em defasagem de aprendizagem ou, caso identifique algum sintoma de transtorno, encaminha a situação à SMED, então, a psicopedagoga da SMED repassa a situação do estudante para a rede de saúde, em espécie de triagem e, por

fim, esse estudante é atendido, já na rede de saúde, por um neurologista, o qual fica responsável pela realização de investigação e definição, caso necessário, do laudo da criança.

Pode-se inferir que o projeto apresenta algumas lacunas, dado que direciona seu foco ao diagnóstico, e não ao acompanhamento escolar desse estudante. Sendo assim, a criança, apesar de receber o laudo, não é protegida por nenhuma medida que vise adequar o ensino ou fornecer apoio diante das dificuldades provenientes do transtorno.

Outrossim, destaca-se que a responsabilidade de investigação e identificação do transtorno é colocada em primeiro plano como sendo do professor, o qual não possui o aparato necessário para tal, papel esse que deveria ser concedido à psicopedagoga, por meio de observações e análises em atendimento e contato com a criança. Contudo, essa profissional da rede sequer chega até o estudante, embasando-se apenas nas observações encaminhadas pelo professor. Assim, a psicopedagoga acaba por ocupar uma posição mais burocrática nesse processo do que de fato de intervenção. Além disso, constata-se, através da organização do programa, a presença da “pedagogia do encaminhamento” sendo executada em sua prática, ou seja, “[...] a instituição, sem esgotar os seus recursos próprios, encaminha os alunos para atendimento clínico sem muito critério.” (CORSO, 2013, p. 104).

Por fim, um agravante do vício desse processo é que o município não se responsabiliza por oferecer formação ou outro tipo de informação quanto às dificuldades de aprendizagem, os Transtornos de Aprendizagem e TDAH, mas espera dos educadores que esses sejam capazes de identificar e fornecer o apoio pedagógico às crianças que fazem ou possam fazer parte desse grupo. Ainda, nesse aspecto, a presença da psicopedagoga no próprio ambiente escolar poderia vir a contribuir para a orientação da ação docente, por meio da instrumentalização da prática, como nos situa Corso (2013, p.105), esse profissional poderia “contribuir com subsídios para que os professores possam repensar sua prática cotidiana, oferecendo dispositivos de acompanhamento e reflexão, por meio de uma escuta psicopedagógica.”

4.2.3 Porto Alegre

Ao realizar pesquisa em sites oficiais do município na busca por dados atualizados, tais como o site da Câmara municipal de Porto Alegre e o site da prefeitura da cidade, localizou-se informações acerca da implementação de um programa em parceria com terceiro setor, chamado Incluir+POA, iniciativa anunciada pelo secretário da educação José Paulo Rosa, em agosto de 2023. Segundo ele, a medida surge com finalidade de apoiar os professores em sala de aula nos atendimentos aos estudantes atípicos.

O programa conta com a presença de uma equipe multidisciplinar, fazendo menção à contratação de oito psicopedagogos, dentre outros profissionais, como fonoaudiólogos e psicólogos. Contudo, quanto à atuação dos psicopedagogos, não é possível identificar quais atribuições serão concedidas a estes profissionais e qual o público a ser atendido por eles. Também não houve menção à assistência aos estudantes que apresentem Transtornos de Aprendizagem ou TDAH. A previsão de implementação do projeto seria para a segunda quinzena de setembro do mesmo ano que fora anunciado, entretanto, isso não se concretizou.

Em conversa realizada via *Whatsapp* com professora da rede, quando questionada a respeito da presença da atuação psicopedagógica na escola e suporte aos estudantes com Transtorno de Aprendizagem ou TDAH, relatou que em seus nove anos de atuação no município em escola municipal de educação básica (EMEB), não presenciou a atuação do profissional de Psicopedagogia na escola, tampouco algum tipo de assistência àqueles com Transtornos de Aprendizagem, apenas havendo o setor da inclusão e laboratórios de aprendizagem (LA), que conta com educadora especial para atender e auxiliar os estudantes público-alvo da inclusão.

O fato de o programa Incluir+POA apresentar a iniciativa de introduzir os serviços psicopedagógicos na rede pode ser considerado um avanço no cenário da educação, em vista de que até o presente momento o psicopedagogo sequer se fazia presente no conjunto de profissionais da educação municipal. Inclusive, como pontua Bossa (2023, p. 120)

Profissionais engajados no campo da Psicopedagogia têm atentado para a necessidade de o trabalho ser realizado na instituição escolar, pensar a escola, à luz da Psicopedagogia, significa analisar um processo que inclui questões metodológicas, relacionais e socioculturais, englobando o ponto de vista de quem ensina e de quem aprende, abrangendo (..) a participação da família e da sociedade.

Todavia, faz-se dificultoso mensurar qual seria a sua colaboração aos estudantes e à comunidade escolar, uma vez que o programa não explicita sobre o público que irá acolher e qual será o tipo de serviço prestado, havendo somente a breve menção da carência de profissionais necessários para auxiliar os docentes a lidarem com os estudantes atípicos e sobre o dever de se garantir uma educação inclusiva para os alunos com necessidades especiais ou deficiência, podendo-se inferir como forma de alusão ao público da educação especial.

A partir das informações citadas, pode-se constatar a invisibilização dos sujeitos com os transtornos mencionados, uma vez que, como referido anteriormente no presente trabalho, encontram-se em uma lacuna, dado que enfrentam dificuldades específicas de aprendizagem causadas por aspectos ligados à configuração neurobiológica do indivíduo, e por vezes, mesmo com apoio especializado, podem não evoluir significativamente (Corso; Meggiato, 2019). Logo, quando não são contemplados pelo atual serviço existente na escola (AEE) e não usufruem de nenhum tipo de apoio educacional (ou não há sequer a previsão de receberem algum amparo) ficam em desproporção nos avanços na aprendizagem em relação aos outros estudantes.

4.3 CONSTATAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS OBTIDOS

No que tange à atuação dos psicopedagogos nos municípios selecionados, constata-se Cachoeirinha como destaque em relação às demais cidades analisadas, apresentando, por meio da iniciativa de atendimentos psicopedagógicos às crianças com transtornos e dificuldades de aprendizagem, ações que visam ampará-las. Nota-se, portanto, enfoque em efetivamente contornar a situação de negligência para com esses estudantes que até recentemente não recebiam atendimento ou garantia de direito algum. No entanto, neste momento, a avaliação da eficácia do programa mencionado é desafiadora devido à sua novidade. Seria interessante considerar a possibilidade de conduzir um trabalho investigativo, futuramente, para analisar em profundidade o impacto do programa nas crianças atendidas.

O projeto se caracteriza como promissor e demonstra uma abordagem inovadora, especialmente considerando que os outros locais analisados no presente trabalho ainda não implementaram iniciativas semelhantes. Vale ressaltar,

entretanto, a lacuna de informações sobre o projeto nas plataformas online oficiais, como da prefeitura, da SMED e do CME (o qual apresenta instabilidade), tornando difícil o acesso às informações. Ressalta-se, assim, a importância de se divulgar amplamente essas medidas.

Ainda, é importante discorrer acerca da postura de integração ativa da psicopedagoga na comunidade escolar, participando até mesmo nos conselhos de classes da escola, havendo interlocução entre o observado por ela e o constatado pelos professores, por meio dos diálogos e das trocas que ocorrem nesse evento. Dessa forma, constrói-se um ambiente favorável à superação das dificuldades escolares enfrentadas pelas crianças e no que tange a tornar esse espaço motivador para elas. Nesse contexto, afirma-se novamente a relevância da participação efetiva da psicopedagoga no quadro escolar, a fim de proporcionar uma realidade na qual a educação se constitui como verdadeiramente inclusiva.

Destaca-se, ademais, a presença de registros quanto aos trabalhos realizados com cada estudante atendido, uma vez que esse ato da documentação (através do aplicativo) demonstra-se extremamente favorável, colaborando para a criação de estratégias cada vez mais personalizadas e direcionadas às necessidades daquele estudante, por meio da aprimoração da prática docente, dado que se poderá ter acesso às informações sobre as limitações, preferências, potencialidades e especificidades da criança.

Por fim, outro aspecto interessante da iniciativa é em relação à frequência semanal dos atendimentos psicopedagógicos aos estudantes, havendo continuidade no trabalho realizado, o que vem a favorecer não só o progresso pessoal da criança, proveniente das intervenções específicas realizadas pela profissional durante os atendimentos, como também o estabelecimento de vínculos afetivos, que muito contribuem na relação ensino-aprendizagem. Scoz (1994, apud Corso, 2013) discorre acerca de como a relação vincular professor-aluno está diretamente ligada ao estabelecimento de vínculos com o objeto de conhecimento, ou seja, a relação vincular positiva de quem aprende com quem ensina, favorece o estabelecimento de vínculo positivo com o próprio ato do aprender. Nesse caso, faz-se alusão à relação vincular estabelecida entre a psicopedagoga e o aluno por ela atendido.

Já nos municípios de Gravataí e Porto Alegre, a presença da psicopedagoga assume papéis distintos, distantes do envolvimento direto com os alunos. Em

Gravataí, a profissional parece concentrar-se em atividades burocráticas na secretaria municipal de educação, havendo o foco na rede de saúde, através do atendimento clínico realizado por neurologista a fim de definir um laudo, sem apresentar medidas que protejam o aluno após esse laudo. Este procedimento, como já mencionado, apresenta incongruências em seu próprio funcionamento, podendo-se questionar qual seria o propósito do laudo, que aponta a presença de dificuldades específicas advindas do transtorno, se após o seu recebimento não há nenhuma ação ou previsão de ação que vise diminuir os impactos gerados na vida escolar da criança, em razão das dificuldades que apresenta.

No tocante da cidade de Porto Alegre, o projeto INCLUIR+POA, que ainda não foi implementado, menciona a atuação de apenas oito psicopedagogos para toda a região, uma quantidade potencialmente insuficiente, dada a extensão da área. Além disso, a falta de detalhes específicos sobre as responsabilidades e o público-alvo da atuação desses profissionais pode gerar preocupações sobre a eficácia do apoio oferecido. A iniciativa, embora apresente avanços ao inserir psicopedagogos na rede, deixa a desejar ao não mencionar alguma medida que vise o amparo às crianças com Transtornos de Aprendizagem ou TDAH, fazendo alusão apenas ao público da educação especial, que atualmente já é contemplado pelo AEE.

Dessa forma, em relação às medidas adotadas pelos municípios de Gravataí e Porto Alegre, persiste a preocupação de que os alunos com Transtornos de Aprendizagem continuem a ser encaixados em uma espécie de limbo educacional. Atualmente sem auxílio, esses alunos enfrentam desafios específicos em sua jornada escolar. Conforme aponta Ohlweiler (2016, p.108) “nos transtornos da aprendizagem, os padrões normais de aquisição de habilidades estão perturbados desde os estágios iniciais do desenvolvimento (...)”.

Em síntese, a disparidade na logística dos municípios analisados em relação à atuação dos psicopedagogos evidencia a necessidade de uma revisão e aprimoramento das políticas públicas educacionais. O destaque positivo para Cachoeirinha ressalta a importância de iniciativas que promovam atendimentos psicopedagógicos integrados à comunidade escolar.

Outrossim, frisa-se como ideal a existência de uma equipe multidisciplinar dentro das escolas, favorecendo a oferta de suporte amplo aos estudantes, evitando, dessa forma, a sobrecarga de setores específicos e dos próprios

profissionais da rede, visto que a colaboração entre profissionais permite uma compreensão mais detalhada e completa das necessidades dos alunos, além de possibilitar intervenções mais eficientes. O diálogo e interlocução de setores apresenta importância não apenas no ambiente escolar, mas também entre as redes de ensino e as redes de saúde. Quando estes ocorrem de maneira desconexa em sua prática cotidiana, apresentam lacunas, e não propiciam, de fato, proteção às crianças encaminhadas para esses serviços.

Por fim, acredita-se que as políticas públicas desempenham papel fundamental no cenário educacional e na sociedade, principalmente no tocante às possibilidades de mudanças dentro destes, frente às situações de desigualdade, que acabam por acometer alguns grupos. Ao estabelecerem diretrizes claras e obrigações legais, asseguram que as ações necessárias ocorram de maneira sistemática e irrestrita. Segundo Teixeira (2002, p. 3)

As políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. Visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente.

A implementação de medidas legislativas direcionadas à atuação do psicopedagogo nas escolas da rede pública e ao amparo aos estudantes com os transtornos referidos, não apenas garante o direito desses alunos, como também transforma tais ações em uma obrigação regida pela lei. Assim, ao fortalecer o arcabouço legislativo, cria-se um ambiente propício para uma educação mais equitativa e justa, onde cada aluno possa receber o suporte necessário para desenvolver seu potencial pleno, independentemente de suas condições específicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que, por meio desta pesquisa, seja possível fomentar a discussão e reflexão acerca da necessidade de se rever as políticas públicas de maneira que os alunos com os transtornos de aprendizagem e TDAH (os quais por conta destas condições, apresentam impasses frequentes no dia a dia escolar, devido às dificuldades de aprendizagem que enfrentam) não sejam “deixados de lado”, podendo ter suas necessidades atendidas e usufruir do seu direito à aprendizagem.

Pretende-se, ainda, que através das questões e apontamentos abordados seja possível frisar a urgência de se direcionar o olhar para essa lacuna que hoje existe na educação. Por isso, a presente pesquisa depositou o enfoque em buscar entender como se dá na prática o atendimento psicopedagógico a essas crianças nas escolas públicas de educação básica das redes municipais de Cachoeirinha, Gravataí e Porto Alegre, através da análise documental de documentos legais referentes ao amparo a esses estudantes e à atuação do psicopedagogo, uma vez que a legislação e as políticas públicas representam papel crucial no âmbito da sociedade para que, de fato, seja possível sair do campo ideário e partir para a concretização das ações desejadas, corroborando para a mudança.

Ademais, destaca-se a relevância dos relatos provenientes das psicopedagogas e trabalhadoras das secretarias municipais de educação dos municípios selecionados, visto a falta de informações dispostas na internet sobre os programas e medidas atualmente em vigor em cada uma das cidades analisadas. Ainda, salienta-se esse aspecto (falta de informações) como negativo, dado que as atualizações referentes à educação e aos suportes educacionais deveriam estar dispostas a todos aqueles da população que desejem acesso, sendo assim, urge a devida transparência em disponibilizar esses dados nas plataformas oficiais (como os sites das prefeituras ou das próprias secretarias municipais de educação).

Como pedagoga em formação, acredito que seja fundamental em nossa prática assumirmos uma postura crítica diante da realidade, postura essa de questionamentos e de atitudes que caminhem para a transformação, colaborando para que a escola se torne para cada criança um lugar seguro, de busca pelo saber, vivências, trocas e aprendizagem, além de afeto e acolhimento, fatores indispensáveis na trajetória traçada para o aprender. Espera-se que esta pesquisa sirva de incentivo para que tomemos essa postura. Além disso, como contribuição,

almeja-se ressaltar a necessidade do debate sobre a acessibilidade e democratização dos atendimentos psicopedagógicos, dialogando sobre a significância do psicopedagogo e do seu papel na educação, de maneira que a atuação desse profissional seja adequadamente regulamentada na legislação.

REFERÊNCIAS

ABD. Associação Brasileira de Dislexia

MARCHESI, A. Alunos com dificuldades de aprendizagem. Marchesi A. **O que será de nós, os maus alunos?** Porto Alegre: Artmed, 2006.

APA, Associação Psiquiátrica Americana. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.** Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARTHOLOMEU, D. et al. **Dificuldades de aprendizagem, personalidade, emoções e características psicossociais de crianças: Revisando a literatura e sugerindo modelos.** IN: Atualização em transtornos de aprendizagem, v. 2, 2009.

BASTOS, José Alexandre. **Matemática: distúrbios específicos e dificuldades.** IN: ROTTA, Newra Tellechea. Transtornos da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BOSSA, N. **A psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática.** 6. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2023.

BRASIL. Agência Senado. **Projeto que regulamenta profissão de psicopedagogo vai à CAS.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materiais/2023/07/04/projeto-que-regulamenta-profissao-de-psicopedagogo-vai-a-cas>. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. Câmara Municipal de Porto Alegre. **PLL nº 125, de 2017.** Institui a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no Município de Porto Alegre. Porto Alegre, 2017. Disponível em: https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/131364/RF_-_21DEZ2018_-_PRO_C.1081-17_-_PLL_125.pdf. Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Diário Oficial da União, Brasília-DF, Ed. 189, Seção 1, p. 6, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Prefeitura de Porto Alegre. **Prefeitura vai contar com 421 profissionais para atendimento a alunos com deficiência.** Porto Alegre, 2023. Disponível em <https://prefeitura.poa.br/smed/noticias/prefeitura-vai-contar-com-421-profissionais-para-atendimento-alunos-com-deficiencia>. Acesso em: 13. nov.2023

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021. **Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro**

transtorno de aprendizagem. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm. Acesso em: 11 nov. 2023.

CARON, Lilian; IVATIUK, Ana Lucia. **Relações entre funções executivas e TDAH em crianças e adolescentes: uma revisão sistemática.** Rev. Psicopedagogia, Curitiba, pr. 197-213, 3 set. 2023.

Censo escolar - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/censo-escolar>. Acesso em: 13 jan. 2024.

COSENZA, Ramon M.; GUERRA, Leonor B. **Neurociência e educação: como o cérebro aprende.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

CORSO, Helena. **Plasticidade cognitiva e cerebral no desenvolvimento da leitura e na intervenção psicopedagógica da dislexia.** In: ROTTA, Newra Tellechea; BRIDI FILHO, César Augusto; DE SOUZA BRIDI, Fabiane Romano. Plasticidade cerebral e aprendizagem: abordagem multidisciplinar. Artmed Editora, p. 148-166, 2018.

CORSO, Luciana V. **Aprendizagem e desenvolvimento saudável: contribuições da psicopedagogia.** SANTOS, Bettina SS; ANNA, Lúcia de (org.). Espaços psicopedagógicos em diferentes cenários. Porto Alegre: EDIPUCRS, p. 99-120, 2013.

CORSO, Luciana Vellinho; MEGGIATO, Amanda Oliveira. **Quem são os alunos encaminhados para acompanhamento de dificuldades de aprendizagem?** Revista psicopedagogia. São Paulo. Vol. 36, n. 109 (jan./abr. 2019), p. 57-72, 2019.

DA FONSECA, Vitor. Importância das emoções na aprendizagem: uma abordagem neuropsicopedagógica. **Revista Psicopedagogia**, São Paulo, v. 33, ed. 102, p. 365-384, 2016.

GRAVATAÍ. Projeto de Lei 65/2019. **Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e dá outras providências.** Câmara Municipal de Gravataí, 19 de Junho de 2019. Disponível em: <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/documento/projeto-de-lei-65-2019-272756>. Acesso em: 08 dez. 2023.

LEGGLE, Lays. **Psicopedagogia e Socioeducação: construindo uma ponte para a potencialização das medidas socioeducativas.** Porto Alegre, 2021.

MATOS, Selma; MENDES, Enicéia. Demandas de Professores Decorrentes da Inclusão Escolar. **Revista Brasil Educação Especial**, [s. l.], v. 21, p. 9-22, 2015.

MONTEIRO, Wanessa Cristina da Silva et al. **Dislexia e TDAH em projetos de lei-em foco, a medicalização de crianças e adolescentes.** Uberlândia, 2022.

MOOJEN, Sônia; FRANÇA, Márcio. **Dislexia: visão fonoaudiológica e psicopedagógica**. IN: ROTTA, Newra Tellechea. Transtornos da aprendizagem. p. 148-161. Porto Alegre: Artmed, 2016.

MORTON, J. Bruce et al. **Funções executivas**. Enciclopédia sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância. Ontário: CEECD, 2013.

NANNI, Giovanni; DOS SANTOS FILHO, José Camilo. **importância da avaliação das políticas públicas educacionais**. Instrumento: Revista de Estudo e Pesquisa em Educação, v. 18, n. 1, 2016.

OHLWEILER, Lygia. **Introdução aos transtornos da aprendizagem**. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar, v. 2, p. 107-111, 2016.

PL 1675/2023 - Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/156730>. Acesso em: 27 ago. 2024-3.

Projeto prevê política municipal de atenção a alunos com TDAH. Disponível em: <<https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/projeto-preve-politica-municipal-de-atencao-a-alunos-com-tdah>>. Acesso em: 27 jan. 2024.

RIESGO, Rudimar dos Santos. **Transtornos da atenção: comorbidades**. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar, v. 2, p. 324-338.

SOUZA, Isadora de Lourdes Signorini et al. **Relações entre funções executivas e TDAH em crianças e adolescentes: uma revisão sistemática**. Revista Psicopedagogia, v. 38, n. 116, p. 197-213, 2021.

TAVARES, Maria Eduarda de Araujo. **Concepções de professores em formação acerca dos transtornos de aprendizagem e atenção**. Porto Alegre, 2018.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, v. 200, p. 09, 2002. Concepções De Professores em formação acerca dos transtornos de aprendizagem e atenção

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Tradução: Ernani F. da F. Rosa. Artmed: Porto Alegre, 1998.

ANEXO A - Projeto de Lei 1.675 de 2023**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI
Nº 1675, DE 2023**

Dispõe sobre o exercício da atividade de Psicopedagogia.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre o exercício da atividade de Psicopedagogia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da atividade de Psicopedagogia, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Poderão exercer a atividade de Psicopedagogia no País:

I - os titulares de diploma em curso de graduação em Psicopedagogia expedido por escolas ou instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação pertinente;

II - os titulares de diploma em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% (oitenta por cento) na especialidade;

III - os titulares de diploma de curso superior que já venham exercendo ou tenham exercido, comprovadamente, atividades profissionais de Psicopedagogia em entidade pública ou privada, até a data de publicação desta Lei; e

IV – os titulares de diplomas referidos nos incisos I e II expedidos por instituições estrangeiras, revalidados na forma da legislação vigente.

Art. 3º É assegurado aos atuais ocupantes de cargos ou funções de Psicopedagogo, em órgãos ou instituições públicas, o direito de continuar no exercício de suas respectivas atividades, desde que credenciados pelos órgãos competentes.

Art. 4º São atividades e atribuições da Psicopedagogia sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições pelos profissionais da educação habilitados:

I - intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei;

II – realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;

III - utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;

IV - consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;

V - apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;

VI - supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;

VII - orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;

VIII – direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; e

IX - projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.

Art. 5º O psicopedagogo tem o dever de manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.

§ 1º As informações obtidas em virtude do exercício profissional podem ser compartilhadas com outros profissionais envolvidos no atendimento do cliente, desde que este assim o autorize.

§ 2º A inobservância do presente artigo configura infração disciplinar grave.

Art. 6º Para o exercício da atividade de Psicopedagogia é obrigatória a inscrição do profissional junto ao órgão competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de aprendizagem humana, em qualquer faixa etária, é complexo. Ainda que essa afirmação possa parecer um lugar comum, ela é, no entanto, profundamente verdadeira. As inúmeras interações sociais e pessoais que se intercalam no processo de aprendizado tornam extraordinariamente difícil compreender o processo em sua inteireza e ainda mais complexo desenvolver um instrumental teórico e prático que faça frente aos inúmeros desafios que podem surgir.

Em que pese ter surgido da necessidade de solucionar o problema dos alunos que apresentassem dificuldades escolares, a psicopedagogia já há muito superou sua gênese e se afirmou como a atividade que busca entender os fundamentos e desenvolvimento da aprendizagem e sua relação com o meio social, familiar e escolar do aluno, atacar os problemas que podem ocorrer nesse processo e, se possível, preveni-los.

Nesse sentido, a participação do psicopedagogo – que não se confunde com a do orientador educacional nem com a do psicólogo escolar – no processo educacional é essencial, pois ainda que não seja possível prevenir todos os problemas que podem ocorrer, é fundamental para o acompanhamento e diagnóstico das patologias do aprendizado e pela sua correção, se for o caso.

Justamente por isso, sua presença no ambiente escolar, acadêmico e profissional é cada vez mais percebida e cada vez mais necessária.

Em profissões que resvalam em direitos indisponíveis do corpo social, como no caso em testilha, a Constituição Federal, em seu art. 5º, XIII,

impõe à lei o dever de restringir o seu desempenho apenas a pessoas com o devido conhecimento técnico.

Seguindo tal norte, o projeto de lei ora apresentado condiciona o exercício da atividade em foco à titularidade de diploma de nível superior ou detentores de pós-graduação em Psicopedagogia, garantindo-se, entretanto, àqueles que já exercem a profissão o direito de continuar a fazê-lo.

Após delinear as atribuições do profissional em comento, bem como o seu dever de sigilo em relação às informações que obtiver no desempenho de seu labor, a proposição estabelece a obrigatoriedade de inscrição do referido trabalhador em conselho de fiscalização profissional, a ser criado pelo Poder Executivo, a quem, nos termos do art. 61 da Carta Magna, incumbe a iniciativa legislativa sobre a matéria.

Com isso, confere-se efetividade ao mencionado inciso XIII do art. 5º, no sentido de que a exigência do referido diploma de nível superior conte com entidade para a sua fiscalização.

Espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador HAMILTON MOURÃO

ANEXO B - Lei Federal 14.254 de 2021

26/01/24, 18:38

L14254

**Presidência da República**
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos**LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no caput deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.

Art. 3º Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

Art. 4º Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Parágrafo único. Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

Art. 5º No âmbito do programa estabelecido no art. 1º desta Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Milton Ribeiro
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
João Inácio Ribeiro Roma Neto
Damara Regina Alves

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.12.2021

*

ANEXO C - Projeto de Lei 65/2019 do município de Gravataí**Projeto De Lei 65/2019**

Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do município de Gravataí, ficam obrigadas a disponibilizar, em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH assegurando seu posicionamento afastado de janelas, cartazes e outros elementos, possíveis potenciais de distração.

Parágrafo único. É direito do aluno diagnosticado a realizar as atividades de avaliação e provas durante o ano letivo, com maior tempo para a sua realização.

Art. 2º Para o atendimento ao art. 1º, será necessária a apresentação, por parte dos pais ou responsáveis pelo aluno, de laudo médico comprovante de TDAH, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria.

Art. 3º As escolas das redes pública e privada deverão prever e prover, na organização de suas classes, flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória.

Parágrafo único. Deverão também promover formação continuada sobre os temas relacionados à escolarização de pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, para que o profissional docente e o corpo técnico-pedagógico tenham maior compreensão acerca das questões pertinentes às



adaptações e flexibilização curriculares, metodologias, recursos didáticos e processos avaliativos de que trata o caput.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Junho de 2019.

Vereador Fábio Ávila

JUSTIFICATIVA

O vereador Fábio Ávila, integrante da Bancada do PRB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a disponibilização de cadeiras na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e dá outras providências.

O **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)** é uma das causas de dificuldade de aprendizado de natureza neurobiológica mais comum durante a infância e a adolescência. Ocorre em 6-10% das crianças e pode acarretar sérios prejuízos no rendimento escolar e na capacidade de se apropriar da aprendizagem adequada da leitura, escrita e matemática. O diagnóstico deve ser o mais precoce possível a fim de prevenir lacunas de conteúdo e futuros distúrbios de aprendizagens.

Diante disso, a didática em sala de aula deve buscar meios que melhorem a concentração destes alunos. Portanto, de forma a contribuir para promover uma melhor escolarização, com o engajamento de professores e a aprendizagem dos alunos com TDAH, se faz de extrema importância a promulgação deste Projeto de Lei.

ANEXO D - Projeto de Lei 69/2019 do município de Gravataí**Projeto De Lei 69/2019**

Dispõe sobre o programa para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com dislexia, discalculia ou transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), na rede pública e privada de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Gravataí, através de suas secretarias competentes, deverá criar, desenvolver e manter Programa de Identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com Dislexia, Discalculia e TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Parágrafo Único - A efetivação do previsto no caput deste artigo refere-se à detecção precoce, encaminhamento para diagnóstico com a realização de exames e avaliações psicopedagógicas nos alunos matriculados na Educação Básica do nosso município, bem como apoio educacional na rede de ensino e tratamento terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º - A rede de Educação Básica, pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, deve garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, discalculia ou TDAH visando seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral e social, contando com as redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não-governamental.

Art.3º - O programa previsto por esta Lei deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da Dislexia, Discalculia e do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) nos estudantes, bem como realizar as flexibilizações curriculares com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo as necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

I – A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer parcerias com outras secretarias e órgãos de natureza governamental e não-governamental para a oferta dos cursos de capacitação aos professores.

II – As Instituições de Ensino Pública e Privada deverão ofertar uma equipe multidisciplinar de apoio para a realização de identificação precoce e a orientação para uma efetiva inclusão destes alunos com Dislexia, Discalculia e TDAH, bem como o Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado, preferencialmente, na sala de recursos multifuncionais da própria Escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, quando detectada a necessidade por meio das avaliações psicopedagógicas.

III – No início do ano letivo, pais e alunos deverão ser entrevistados para que a escola tenha melhor possibilidade de fazer uma identificação precoce de algum transtorno de aprendizagem.

IV – Cada estudante diagnosticado deverá ter um portfólio contendo as entrevistas, laudos médicos, as avaliações psicopedagógicas, relatórios pedagógicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar, obrigatoriamente, o educando no decorrer de sua vida acadêmica.

Art. 4º - Caberá ao Município de Gravataí, por meio de seus órgãos de atuação setorial competentes, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do trabalho de prevenção e tratamento, garantindo aos professores e demais profissionais e familiares o amplo acesso à informação, também com relação aos encaminhamentos possíveis para atendimento multisetorial.

Art. 5º - É obrigatório que a Instituição de Ensino pública e privada tenha um profissional habilitado na área pedagógica e na psicopedagógica para realização de avaliação precoce, elaboração de portfólio, encaminhamento a outros serviços necessários e mediação do processo ensino-aprendizagem.

Art. 6º - As medidas de que trata esta Lei terão caráter preventivo e também promoverão o tratamento dos estudantes, portanto deverá ser assegurado o atendimento pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de Junho de 2019.

Vereador Demétrio Tafra



JUSTIFICATIVA

O vereador Demétrio Tafra, integrante da Bancada do PDT, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa identificar, diagnosticar, tratar e acompanhar educandos com Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), bem como a Dislexia e a Discalculia, que são um problema de saúde mental bastante frequente em crianças, adolescentes e adultos.

As pesquisas internacionais e nacionais indicam uma prevalência do transtorno de 3 a 6% na população de crianças em idade escolar e 2,5% dos adultos. Vale ressaltar que o diagnóstico e a identificação dessas síndromes são difíceis, já que, aparentemente, estes possuem estereótipo normal, apresentando, às vezes, transtorno de personalidade.

As crianças e adolescentes com essas síndromes e transtornos apresentam prejuízos nítidos no seu desenvolvimento escolar e social. Este projeto de lei, ora em debate, busca garantir às crianças e aos jovens o acompanhamento necessário e o apoio psicopedagógico por parte do município para auxiliar no desenvolvimento cognitivo e educacional dos que sofrem destes transtornos.

ANEXO E - Projeto de Lei 125/2017 do município de Porto Alegre



Câmara Municipal
de **Porto**
Alegre

PROC. Nº 1081/17
PLL Nº 125/17

REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA Nº 125/17/17 - *Adriana*

Institui a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no Município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são considerados educandos os alunos matriculados regularmente em instituições públicas ou privadas de educação infantil ou ensino fundamental com sede no Município de Porto Alegre.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com TDAH:

I – a identificação precoce de possíveis educandos com TDAH e o seu encaminhamento para diagnóstico por meio da realização de exames e de avaliações psicopedagógicas na rede municipal de saúde;

II – o acompanhamento, o tratamento e a proteção de educandos com TDAH, bem como a sua assistência integral e a de seus familiares, pelas instituições públicas ou privadas de educação infantil ou ensino fundamental;

III – a formação continuada de educadores e demais trabalhadores das instituições para o atendimento de educandos com TDAH;

IV – a garantia do pleno desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual dos educandos com TDAH;

V – o atendimento especializado de educandos com TDAH, com flexibilizações curriculares e avaliações diversificadas que contemplem as necessidades educacionais específicas ao seu pleno desenvolvimento;

VI – a conscientização de toda a comunidade escolar sobre cuidados, atenção e inclusão de educandos com TDAH e o amplo fornecimento dessas informações; e

VII – a priorização do atendimento, da assistência e do acompanhamento de educandos com TDAH na rede municipal de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TAM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]